Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1539

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 201 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada ***MARIA HELENA DE OLIVEIRA,*** para ocupar o cargo de ***"****DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS 6"*, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento base.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8B0F6342

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 05/2016, VILMA MICHELSON

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05/SEMED/2016
Amambai, 17 de fevereiro de 2016.

REMOVE SERVIDORA "de ofício"

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade atender o serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de ofício", a servidora **Vilma Michelson**, Matricula 626-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora – 20 horas, readaptada temporariamente de acordo com a Portaria da Secretaria de Administração nº04/2016, do CEI Recanto do Saber para a EM Dr. Rachid Saldanha Derzi, período vespertino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 17 de fevereiro de 2016.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:D35104CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 8/2016

"RETIFICA O VALOR FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DO LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO"

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO,Presidente da Câmara Municipal de AparecidadoTaboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDOque a Portaria nº 36/2015, de 28 de dezembro de 2015, homologou o levantamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal deAparecida do Taboado, constantes do relatório/Livro Inventário, perfazendo o total de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) unidades, com o valor total de R$ 195.120,19 (cento e noventa e cinco mil cento e vinte reais e dezenove centavos).
CONSIDERANDOque por ocasião do encerramento do balanço anual de 2015, verificou-se que o programa utilizado totalizou o valor total dos 488 (quatrocentos e oitenta e oito) bens, como sendo R$ 195.120,22 (cento e noventa e cinco mil cento e vinte reais e vinte e dois centavos).
CONSIDERANDOque tal diferença de R$ 0,03 (três centavos) decorrem de erro matemático, o qual, acredita-se seja em razão do método de cada programa.
RESOLVE
Art. 1ºRetificar o valor constante da Portaria nº 36/2015, de forma que, doravante, ficam homologados o levantamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constantes do relatório/Livro Inventário, perfazendo o total de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) unidades, com o valor total de R$ 195.120,22 (cento e noventa e cinco mil cento e vinte reais e vinte e dois centavos) existentes em 28 de dezembro de 2015, realizados pela Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constituída com esta finalidade, através da Portaria nº 35/2015.
Art. 2ºFica autorizada a depreciação dos valores dos bens no Balanço Patrimonial deste exercício financeiro.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/12/2015, data em que foi expedida a Portaria nº 36/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos19 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:22CABBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerandoos termos das Resoluções Normativas de nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho *Nacional* das Cidades e Ministério das Cidades da e de nº 14, de 21 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado - MS, a ser realizada no dia 13 de maio de 2016.

Art. 2ºA 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado - MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema:**"A função Social da Cidade e da Propriedade"**e terá como lema: **"Cidades Inclusivas, Participativas, e Socialmente Justas".**

Art. 3ºA 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado/MS será presidida pelo senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida e na sua ausência ou impedimento, por indicação de um membro da Comissão Preparatória.

Art. 4ºO Prefeito Municipal expedirá, mediante decreto, o regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado/MS, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, com publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único.O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados para a participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5ºA 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado/MS será realizada nas dependências do "Centro Cultural e Pedagógico Professor Agrício José Tolentino", com início às 7:00 horas (MS).

Art. 6º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado/MS correrão por conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:E4A1A449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

PARECER JURÍDICO
Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2016

Assunto – Parecer Jurídico no Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2016, contratação de empresa, com dispensa de licitação, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição de qualidade e garantia dos veículos da marca FIAT, modelo DOBLO, Placa: NRL 8740 e Placa: NRL 8741, veículos de propriedade da Secretaria de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, através de seu secretário Luciano Aparecido da Silva.

Senhor Prefeito,

O Secretário Municipal de Saúde apresentou expediente ao Departamento de Compras do Município, solicitando a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição de qualidade e garantia dos veículos da marca FIAT, modelo DOBLO, Placa: NRL 8740 e Placa: NRL 8741, veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, com prestação de serviços e reposição de peças, sendo que os custos estão demonstrados em orçamento feito pela empresa **SELENA AUTOMÓVEIS LTDA – PARANAÍBA/MS**, no valor total de **R$ 21.073,83 (vinte e um mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos).**

Tal valor é dividido da seguinte forma:

Ambulância Fiat Doblo – Placa NRL 8740
Fornecimento de peças R$ 8.627,87 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).
Prestação de Serviços R$ 900,00 (novecentos reais)

Ambulância Fiat Doblo – Placa NRL 8741
Fornecimento de peças R$ 10.195,96 (dez mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
Prestação de Serviços R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

Informa, também, que a aquisição das peças são necessárias para a manutenção da garantia do veículo e deve ser efetivada a compra em concessionária autorizada pela fábrica, para que não haja interrupção da garantia do veiculo.

Justifica a escolha da empresa **SELENA AUTOMÓVEIS LTDA – PARANAÍBA/MS**, CNPJ 03.462.139/0001-45, é representante regional, da marca **FIAT** mais próximo desta municipalidade, uma vez que o próprio Secretário Municipal de Saúde afirma que os veículos encontram-se com a garantia vigente.

Assim, justifica a contratação dos serviços, com fundamento no inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Dispõe o mencionado dispositivo legal:

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;(Incluído pela Lei nº 8.883/1994)".

Ante o exposto, faz-se necessário para efetiva legalidade deste processo de dispensa a juntada dos documentos de qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da Empresa supracitada anterior ao empenho da referida despesa.

Não pode ser olvidado, ainda, que os casos de dispensade licitação, a partir do inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993,necessariamente justificados, deverão ser comunicados dentro de trêsdias à autoridade superior do órgão ou entidade interessadaresponsável para decidir sobre a contratação, para ratificação epublicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condiçãopara eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21de junho de 1993.

Ainda para a contratação do presente serviço, levando em consideração o valor da mesma, não há a necessidade de lavratura termo de contrato, mas apenas a emissão de nota de empenho, conforme permissivo legal previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93, que assim prescreve:

Art. 62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, ***e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis****, tais como carta-contrato,* ***nota de empenho de despesa****, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

Por derradeiro, cumpre salientar que a presentemanifestação toma por base, exclusivamente, os elementos queconstam, até a presente data, nos autos do processo administrativo emepígrafe.

No presente caso, de conformidade com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, o serviço é necessário para manutenção da garantia do veículo, ajustando o caso concreto à norma acima descrita.

Posto isto, havendo previsão orçamentária para a despesa, fundamentado no inciso XVII, do artigo 24, da Lei de Licitação, opino no sentido de que a Secretaria Municipal de Saúde pode proceder a contratação com a empresa concessionária referida.

Este é o meu parecer, ***s.m.j.***

Aparecida do Taboado/MS, 10 de fevereiro de 2016.

CECÍLIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Assunto: Contratação de empresa, por Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2016, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição de qualidade e garantia dos veículos da marca FIAT, modelo DOBLO, Placa: NRL 8740 e Placa: NRL 8741, veículos de propriedade da Secretaria de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, através de seu secretário Luciano Aparecido da Silva.

Vistos etc...

O Secretário Municipal de Saúde apresentou expediente ao Departamento de Compras do Município, solicitando a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição de qualidade e garantia dos veículos da marca FIAT, modelo DOBLO, Placa: NRL 8740 e Placa: NRL 8741, veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, com prestação de serviços e reposição de peças, sendo que os custos estão demonstrados em orçamento feito pela empresa **SELENA AUTOMÓVEIS LTDA – PARANAÍBA/MS**, no valor total de **R$ 21.073,83 (vinte e um mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos).**

Tal valor é dividido da seguinte forma:

Ambulância Fiat Doblo – Placa NRL 8740
Fornecimento de peças R$ 8.627,87 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).
Prestação de Serviços R$ 900,00 (novecentos reais)

Ambulância Fiat Doblo – Placa NRL 8741
Fornecimento de peças R$ 10.195,96 (dez mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
Prestação de Serviços R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

A Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer conclusivo opinando no sentido de que é possível efetuar a contratação direta com a empresa, mediante **dispensa de licitação, fundamentada no inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, com suas alterações posteriores.

Face a, isto e com amparo no parecer acima mencionado, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2016** e autorizo a contratação, desde que cumpridas as condições mencionadas no parecer, havendo prévia dotação orçamentária.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 14/2016

Objeto - Contratação de empresa, por Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2016, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição de qualidade e garantia dos veículos da marca FIAT, modelo DOBLO, Placa: NRL 8740 e Placa: NRL 8741, veículos de propriedade da Secretaria de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento da dispensa – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor da Contratação - R$ 21.073,83 (vinte e um mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Empresa a ser contratada – SELENA AUTOMÓVEIS LTDA – PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.462.139/0001-45

Data da ratificação do procedimento – 18 de fevereiro de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:B54C413E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

EDITAL N.º 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de kits de materiais escolares a serem disponibilizados aos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, no ano letivo de 2016, de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 08 de março de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B2713B12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2016 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Retificação na Prestação de Contas do Demonstrativo Serviço/Programas do Governo Federal SUAS exercício 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 19 de fevereiro de 2016.

ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:D7540B05

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 003/2016.

Objeto: Aquisição de medicamentos da relação dos Pactuados e não Pactuados Pela CIB que fazem parte da Lista dos Constantes na Farmácia Municipal para Atender a Farmácia Básica do Município, a serem adquiridos com recursos do Programa Assistência Farmacêutica e recurso próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 001/2016, Processo nº 005/2016. **ADJUDICO AS EMPRESAS:** DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA - CNPJ nº 02.520.829/0001-40, para fornecer os itens 01, 06, 09, 12, 14, 19, 20, 23, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 46, 51, 52, 54, 62, 63, 65, 66, 68, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 85, 90, 91, 93, 94, 96, 101, 102, 104, 130, 133, 134, 137 e 138, no valor total de R$ 54.705,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinco reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0004-91, para fornecer os itens 02, 13, 38, 50, 60, 74, 86, 92 e 120, no valor total de R$ 11.524,00 (onze mil quinhentos e vinte e quatro reais); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 03.652.030/0001-70, para fornecer os itens 07, 08, 11, 27, 29, 30, 57, 59, 64, 67, 69, 70, 71, 77, 82, 83, 87, 89, 95, 97, 98, 100, 106, 108, 111, 127 e 140, no valor total de R$ 26.008,00 (vinte e seis mil e oito reais); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.995.371/0001-50, para fornecer o item 129, no valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); A. D. DAMINELLI - ME - CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens 17, 18, 34, 61, 114 e 122, no valor total de R$ 10.337,80 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 01.328.535/0001-59, para fornecer os itens 21, 25, 42, 43, 47, 53, 103, 121, 135, 136 e 139, no valor total de R$ 8.275,80 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.835.955/0001-70, para fornecer os itens 03, 05, 15, 22, 24, 41, 45, 49, 55, 56, 81, 88, 99, 107, 109, 110, 113, 115, 117, 118, 124, 125, 126, 128, 131 e 132 ,no valor total de R$ 21.635,50 (vinte e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Os itens 04, 10, 16, 26, 44, 48, 58, 84, 105, 112, 116, 119 e 123 ficaram prejudicados.

Batayporã-MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira Substituta

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira Substituta, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/ adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3B05D90B

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 004/2016.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) RECARGAS DE GÁS GLP - Gás Liquefeito de Petróleo – botija de 13 KG, destinados a atender famílias em estado de vulnerabilidade no município, a serem adquiridos com recursos do FEAS/SAC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 011/2016, Processo nº 006/2016. Não houve interessados. A Pregoeira Substituta declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 19 de fevereiro de 2016.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira Substituta

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:85131DFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

O **Prefeito Municipal de Bonito**, LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 009/2016.
OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners de impressoras para atender a demanda do Município.
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.538, sexta-feira, dia 19 de fevereiro de 2016, página 50.
Data: Bonito/MS, 19 de fevereiro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0FF70814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o Decreto n. 092 de 30 de setembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo art. 1º do Decreto n. 92 de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Os débitos tributários vencidos, inscritos em dívida ativa, poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, desde que não esteja em cobrança judicial, caso em que poderá ser parcelado em até 10 (dez) parcelas mensais, com entrada correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do débito, observando ainda as demais condições e prazos estabelecidos neste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:3F575038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia para atuar como Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a servidora Alessandra Da Silva Magalhaes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do § 1º, do artigo 91, da Lei Orgânica Municipal, revogada a parte final do artigo 1º, do Decreto nº 064, de 28 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:F7917AE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a doação de lotes de terrenos de sua propriedade, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.408, de 24 de dezembro de 2015, que autorizou para as famílias beneficiadas, 160 (cento e sessenta) lotes, indicados neste Decreto para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida administrado pela Caixa Econômica Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, doar os lotes de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo Programa Minha casa Minha vida – (PMCMV- ENTIDADES), instituído pela Lei Federal no. 10.188, de 12.02.2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, os seguintes bens: 160 (cento e sessenta) lotes, localizados no Loteamento Rio Bonito, sendo na Quadra A, Lote 01 a 10; Quadra B, Lote 01 a 16; Quadra C, Lote 01 a 16; Quadra D, Lote 01 a 16; Quadra E, Lote 01 a 16; Quadra F, Lote 01 a 16; Quadra G, Lote 04 a 13; Quadra J, Lote 01 a 07; Quadra K, Lote 01 a 15; Quadra L, Lote 01 a 18; Quadra M, Lote 01 a 20, matriculados sob o nº 9.950, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Bonito-MS.

Paragrafo único: As áreas descritas neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 1.512.500,00 (um milhão quinhentos e doze mil e quinhentos reais), são por este desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º A doação dos lotes tem por finalidade exclusiva a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, destinadas a famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos.

Art. 3º Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1.408, de 24 de dezembro de 2015.

Art. 4º Os bens Imóveis descritos no artigo 1º deste decreto serão utilizados exclusivamente no âmbito do PMCMV-ENTIDADES (Programa Minha Casa Minha Vida- Entidades), com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:
I – Não integrem o ativo da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ;
II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
III – Não compõe a lista de bens e direitos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV – Não podem ser dados em garantia de debito de operação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por mais privilegiados que possam ser;

VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto, correrão á conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:72FE5981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0019 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 689.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 55.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃ
04.01.12.361.3012.008-339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339030 Material de Consumo 5.000,00
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 5.000,00
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 2.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 115.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 120.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 10.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 20.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 10.000,00
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 80.000,00
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 12.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 10.000,00
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 120.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.692.4032.052-339030 Material de Consumo 10.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339030 Material de Consumo 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 145.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
03.01.04.122.2022.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 30.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
05.01.08.244.3022.013-339033 Passagens E Despesas Com Locomocao 7.000,00
05.01.08.244.3032.014-339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449051 Obras E Instalacoes 85.000,00
06.01.10.122.3051.004-449051 Obras E Instalacoes 60.000,00
06.01.10.302.3062.020-339032 Material de Distribuicao Gratuita 10.000,00
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 110.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
07.02.23.691.4012.025-449051 Obras E Instalacoes 70.000,00
07.02.23.691.4012.025-449052 Equipamentos E Material Permanente 10.000,00
07.02.23.691.4012.049-335043 Subvencoes Sociais 20.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-449052 Equipamentos E Material Permanente 12.000,00
08.02.18.543.4022.028-335043 Subvencoes Sociais 10.000,00
08.02.18.543.4022.028-339032 Material de Distribuicao Gratuita 15.000,00
08.02.18.543.4022.028-339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 15.000,00
08.02.18.543.4022.028-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

1 DE FEVEREIRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BD8F1465

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2016
Pregão Presencial nº. 01/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "MENOR PREÇO"** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, tendo por objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Software via Web e Aplicativo para Celular e Tablete para Consolidação da Legislação Municipal com mão de obra para inserir as leis e decretos, Locação de Software para controle de Indicações, Requerimentos, Projeto de Leis, Atas, Pautas, Moções e Desenvolvimento de Web Site vinculado ao Sistema de uso da Câmara como E-Sic, Receita, Despesa, Diárias e Passagens, Contratos entre Outros, Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários, para atender a Câmara Municipal de CAMAPUÃ/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral da Câmara Municipal de CAMAPUÃ/MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 03 (três) dias úteis, anterior a data fixada para o recebimento das propostas. As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão se cadastrar e retirar o Edital no endereço da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS, localizada na Rua Campo Grande, 353, Centro, na cidade de CAMAPUÃ/MS, no horário de expediente das 07:30h às 11:00h, sem quaisquer ônus.

DATA DO JULGAMENTO: 08/03/2016
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL: Sede da Câmara Municipal de CAMAPUÃ/MS (Setor de Licitações e Contratos), na Rua Campo Grande, 353, Centro, CAMAPUÃ/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Câmara Municipal de CAMAPUÃ/MS, sito a Rua Campo Grande, 353, Centro, na cidade de CAMAPUÃ/MS, das 07:30h as 11:00hs de segunda a sexta feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

CAMAPUÃ/MS, 19 de Fevereiro de 2016.

MARCOS ALBERTO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:698E9276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.255 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções Normativas de Nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e a Resolução Normativa nº 14, de 21 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã-MS, a ser realizada no dia 25 de maio de 2016.
Art. 2º. – A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã-MS, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: "A Função Social da Cidade e da Propriedade," e com o lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas."
Art. 3º - A 5ª Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. Jesus Aparecido da Silva Nunes e na sua ausência ou impedimento, pela Srtª. Cleide da Silva Rezende, Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo.
Art. 4º. – O Prefeito Municipal expedirá, mediante Decreto, o regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã-MS, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- ASSOMASUL.

Parágrafo único: O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
Art. 5º- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã-MS, será realizada nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Campo Grande, 353, Centro.
Art. 6º.- As despesas com a realização da 5ª Conferência da Cidade de Camapuã-MS, correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações e outras fontes.
Art.7º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 19 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F01FA5F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 2471/2015

PROCESSO Nº 062/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ:03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: NR SERIGRAFIA E CONFECÇOES LTDA-ME
CNPJ: 07.097.360/0001-00
OBJETO: Aquisição de camisetas para a Secretaria de Educação.

VALOR: **R$ 2.146,00** (dois mil cento quarenta e seis reais).

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educaçao
Unidade 01- Secretaria Municipal de Educaçao
Projeto/Atividade..... 2097 – Manutençao das Atividades da Secretaria de Educaçao
12.361.0007 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

VIGENCIA:30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 02/12/2015

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:F83DB95B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº: 039/2015.**
LICITAÇÃO MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO 004/2015.**
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI-EPP – Contratada.
CNPJ: **08.644.960/0001-04**
Objeto: Aditivo de valor ao **contrato Nº 068/2015.**
Valor: **R$ 6.419,22** (seis mil quatrocentos dezenove reais e vinte e dois centavos).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 12 de fevereiro de 2016.

Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI-EPP - Contratada.
CNPJ: **08.644.960/0001-04**
Órgão..... 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade..... 03 – Departamento de Obras
Projeto/Atividade..... 1022 – Pavimentação,Drenagem, Guias , Sarjetas em Geral
15.451.0005 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor **R$ 6.419,22**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:3E484B2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 REGISTRO DE PREÇOS 002/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016**, Processo Licitatório nº 006/2016 **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é Aquisição Futura de Madeiras serradas para reforma de pontes nas estradas vicinais.
Empresa vencedora: **MADEIRIERA MELHOR DA MATA LTDA – EPP,** nos itens: 01 – 02 e 03.

Deodápolis-MS, 19 de fevereiro de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DB8E870E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.223/2015.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através do pregoeiro abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 03 de Fevereiro de 2016, edição nº 1527, pagina 24, que tem por objetivo a "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Recarga de Oxigênio Medicinal, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.", agendado para dia 22 de Fevereiro de 2016 às 08:00 hs, que por motivos de impugnação junto as regras do Edital, o mesmo **está suspenso para análise e alterações**, e que tão logo sejam procedidas estará designando nova data conforme preconiza o art. 21, § 4° da Lei nº 8.666/93.

FIGUEIRÃO-MS, 19 de Fevereiro de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:0804A1AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Institui o Comitê Técnico de Combate ao Vetor Aedes Aegypti e o Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Combate ao Vetor Aedes Aegypti de Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista agravamento do quadro epidemiológico da população em consequência das doenças transmitidas pelo vetor Aedes Aegypti e,
considerando as deliberações da Ata 001, de 14 de janeiro de 2016, dos segmentos sociais para avaliação da situação do vetor Aedes Aegypti no Município;
considerando o disposto no Decreto Estadual nº 14.370, de 7 de janeiro de 2016;
considerando as orientações contidas no Ofício-Circular nº 98/2015/GAB/SVS/MS, de 22 de dezembro de 2015 (federal);
considerando as solicitações contidas no Ofício-Circular nº 141/GAB/SES, de 13 de janeiro de 2016 (estadual),

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, o Comitê Técnico de Combate ao Vetor Aedes Aegypti, composto pelos seguintes servidores:
I - da Secretaria Municipal de Saúde: Altair Pereira de Ávila;
II - do Hospital Municipal: Enfermeira Giselle Nunes de Freitas Meneguesso;
III - da Vigilância Epidemiológica: Enfermeira Renata Rezende Mortari;
IV - da Coordenação do Controle de Vetores: Josiane Nogueira de Lima;
V - da Atenção Básica: Jorge Roberto Mortari.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Figueirão, o Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Combate ao Vetor Aedes Aegypti, composto pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Vigilância Sanitária: Elda Neto Ferreira;
II - Agentes Comunitários de Saúde: Juliana Gonçalves de Lima e Joselaine dos Santos;
III - Agente de Controle de Endemias: Ivan Moreira Lima;
IV - Estratégia de Saúde da Família: Ana Carolina Evangelista;
V - Secretaria de Obras e Serviços Públicos: Flúvia Silva Gomes Ferraz;
VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente: Fernando Barbosa Martins;
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social: José Ricardo de Lima;
VIII - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Patrícia Aparecida dos Santos;
IX - Conselho Municipal de Saúde: Damião Willian da Conceição ;
X - Departamento Estadual de Trânsito: Marielle Alves de Lima;
XI - Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo: Marlei Bercó da Silva;
XII - Representantes do Comércio Local: Ilson Rodrigues Fonseca, José Cândido e Suely da Cunha Paes Venturini;
XIII - Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão: Nelson Godoy Junior;
XIV - Prefeitura Municipal: Alex Alves de Souza;
XV - Polícia Militar: Sd-PM Joyce Lima Barreto.

Art. 3º Os Comitês Técnico e Municipal reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo suas atribuições norteadas pelo Manual de Diretrizes do Ministério da Saúde e pelo Plano Municipal de Contingência.

Art. 4º A participação dos servidores e representantes de órgãos e entidades nos Comitês Técnico e Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 18 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:E992726B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2016
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é à seleção da proposta mais vantajosa visando aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com entregas parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi / MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias deste Município, constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, do Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 08 de Março de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 19 de Fevereiro de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5160DE16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2016.
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de lanches para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de Março de 2016, às 08h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 19 de Fevereiro de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D8084A27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1004-15

DECRETO N.º 100415 DE 6 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 350.350,35 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações:

0701	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
20.606.0014.1003-	Ficha: 000050	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 350.350,35
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 350.350,35

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 6 de maio de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:C270283F

LICITAÇÃO
COMUNICADO

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS COMUNICA QUE CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA: PANIAGUA E CABREIRA FOI ALTERADO O NOME EMPRESARIAL.
ALTERAÇÃO: Alteração do nome empresarial **PANIAGUA E PANIAGUA LTDA** passando a denominar-se **PANIAGUA E CABRERA.** Alteração do nome fantasia de **MERCADO SANTOS** para **MERCADO JACAREÍ** e alteração no quadro societário ingressando na sociedade como sócia a Sra. **LINA PEREIRA CABREIRA** e retirando da sociedade a Sra. **LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS** de acordo com a atualização junto a RFB – Receita Federal do Brasil, permanecendo inalterado o CNPJ.
DO VINCULO: FICAM ESTAS ALTERAÇÕES VINCULADAS AOS CONTRATOS:
CONTRATO 101/2014 PROC. 040/2014 PREGÃO 011/2014; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA ALDEIA PORTO LINDO.
CONTRATO 114/2014 PROC. 046/2014 CONVITE 015/204; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS

COMO: GENEROS ALIMENTICIOS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ.
CONTRATO 012/2015 PROC. 006/2015 PREGÃO 003/2015; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COSINHA, GAS ENGARRAFADO E OUTROS EM GERAL.
CONTRATO 020/2015 PROC. 009/2015 PREGÃO 005/2015; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTEGRANGEIRO E OUTROS EM GERAL, PARA SUPORTE E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS.

JAPORÃ-MS 19 de fevereiro de 2016

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:34B296DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2014

– PROCESSO N° 040/2014 PREGÃO N° 011/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: PANIAGUA E CABREIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA ALDEIA PORTO LINDO. ALTERAÇÃO: NOME EMPRESARIAL **PANIAGUA E PANIAGUA LTDA** PASSANDO A DENOMINAR-SE **PANIAGUA E CABRERA.** ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA DE **MERCADO SANTOS** PARA **MERCADO JACAREÍ** E ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO INGRESSANDO NA SOCIEDADE COMO SÓCIA A SRA. **LINA PEREIRA CABREIRA** E RETIRANDO DA SOCIEDADE A SRA. **LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS** DE ACORDO COM A ATUALIZAÇÃO JUNTO A RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PERMANECENDO INALTERADO O CNPJ. DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2014 – PROCESSO N° 046/2014 CONVITE N° 015/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: PANIAGUA E CABREIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: GENEROS ALIMENTICIOS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ. ALTERAÇÃO: NOME EMPRESARIAL **PANIAGUA E PANIAGUA LTDA** PASSANDO A DENOMINAR-SE **PANIAGUA E CABRERA.** ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA DE **MERCADO SANTOS** PARA **MERCADO JACAREÍ** E ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO INGRESSANDO NA SOCIEDADE COMO SÓCIA A SRA. **LINA PEREIRA CABREIRA** E RETIRANDO DA SOCIEDADE A SRA. **LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS** DE ACORDO COM A ATUALIZAÇÃO JUNTO A RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PERMANECENDO INALTERADO O CNPJ. DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6DF83224

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2015

– PROCESSO N° 006/2015 PREGÃO N° 003/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: PANIAGUA E CABREIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COSINHA, GAS ENGARRAFADO E OUTROS EM GERAL. ALTERAÇÃO: NOME EMPRESARIAL **PANIAGUA E PANIAGUA LTDA** PASSANDO A DENOMINAR-SE **PANIAGUA E CABRERA.** ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA DE **MERCADO SANTOS** PARA **MERCADO JACAREÍ** E ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO INGRESSANDO NA SOCIEDADE COMO SÓCIA A SRA. **LINA PEREIRA CABREIRA** E RETIRANDO DA SOCIEDADE A SRA. **LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS** DE ACORDO COM A ATUALIZAÇÃO JUNTO A RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PERMANECENDO INALTERADO O CNPJ. DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2015 – PROCESSO N° 009/2015 PREGÃO N° 005/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: PANIAGUA E CABREIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO E OUTROS EM GERAL, PARA SUPORTE E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: NOME EMPRESARIAL **PANIAGUA E PANIAGUA LTDA** PASSANDO A DENOMINAR-SE **PANIAGUA E CABRERA.** ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA DE **MERCADO SANTOS** PARA **MERCADO JACAREÍ** E ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO INGRESSANDO NA SOCIEDADE COMO SÓCIA A SRA. **LINA PEREIRA CABREIRA** E RETIRANDO DA SOCIEDADE A SRA. **LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS** DE ACORDO COM A ATUALIZAÇÃO JUNTO A RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PERMANECENDO INALTERADO O CNPJ. DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:81DACAFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2016

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.
NOTIFICADA: N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.097.360/0001-00, sito a Rua Brilhante, nº 1110, VI. Carvalho, Campo Grande/MS, CEP: 79.005-250.
A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para aquisição de camisetas para uniforme escolar, para fornecimento anual a todos os alunos da rede municipal de ensino de Jaraguari/MS, conforme demanda de alunos matriculados e de acordo com as especificações, quantitativos, locais e prazo de entrega, relacionados no edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 18/02/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D1B9CB01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 009/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 005/2016. Pregão Presencial de n°. 002/2016. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada:***NORTE SUL AMBIENTAL EIRELI***, inscrita no **CNPJ sob o n°. 06.061.654/0001-01**, no valor global de **R$ 16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais)**. OBJETO : **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL PARA FINS DIVERSOS E PARA ATENDER AO PROGRAMA ICMS ECOLÓGICO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, de acordo com o Edital e seus anexos**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 16/02/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CC914741

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE N°. 002/2016

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria de n°. 016/2016 – publicada em 18 de fevereiro de 2016, torna público para os interessados o resultado do Convite **de n°. 002/2016,** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 002/2016**, cujo objeto trata da **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HORAS TRABALHADAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS e demais especificações constantes no edital e seus anexos**, e **DECLARA** vencedora da licitação de acordo com a relação de itens vencidos: **DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**, com o CNPJ sob o n°. 33.102.641/0001-06, valor total de **R$ 77.625,38 (SETENTA E SETE MIL SEIESCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

CRISTIANE UESATO
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:30445BE1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2016

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 19° (décimo nono) dia do mês de Fevereiro de 2016, torna público o Resultado de Julgamento das amostras dos itens 01 e02do Processo Administrativo Licitatório de n°. 003/2016, que trata da **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1°, 2°,3°, 4° e 5° ANO, PARA FORNECIMENTO ANUAL A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARAGUARI/MS, CONFORME DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA, RELACIONADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Foram **APROVADAS** as amostras apresentadas para os Itens 01 e 02 pela empresa**HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ Nº 11.412.510/0001-92, e para o item 03 a empresa **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ Nº 06.298.377/0001-55, não apresentou a amostra no prazo indicado na convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 16/02/2016, edição 1535. Diante o exposto a Sra. Pregoeira convoca a licitante classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra do item 03, qual seja a empresa **HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ Nº 11.412.510/0001-92, prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme item 8 (oito) do edital. O prazo começa a contar na data da publicação deste aviso.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1D68A269

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 019/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 18 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA MERENDA ESCOLAR- RECURSO MUNICIPAL A SER ULTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 29/02/2016. **Sessão Pública: 04/03/2016 ás 09h**. Data: 18/02/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3EB97DD4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 013/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 18 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, ATRAVÉS DO CONVENIO CELEBRADO ENTRE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, COM CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SOB N°. CADASTRAL 24703 DE 14/07/2015, PROCESSO 29/018776/2015, de acordo com o Edital e seus anexos.** Horário para retirada do edital:

07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 29/02/2016. **Sessão Pública: 03/03/2016 ás 09h**. Data: 18/02/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9C9E94F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 058/2016

Dispõe sobre nomeação de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 47/2009, de 17 de novembro de 2.009;

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **RAUL BEZERRA PAIVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente II – DGA 08, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2.016.

Ladário - MS, 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B71BA95E

GABINETE
PORTARIA Nº. 059/2016

Autoriza a cedência de Servidores para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a cedência dos servidores abaixo elencados para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, como contrapartida do Convênio de Cooperação Educacional nº 003/2016, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Servidor		Cargo	Ônus	A partir de
Matr.	Nome			
2828	Mariângela Benedita da Silva Pedreira Lopo	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
2575	Regiany dos Santos	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
3538	Giselly da Silva de Oliveira Ramos Viegas	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
3535	Vanessa Aime do Prado Arruda	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
3512	Judith Bispo dos Santos	Profissional de Educação	Com	01/01/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Ladário-MS, 19 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1283C20C

GABINETE
PORTARIA Nº. 060/2016

Autoriza a cedência de Servidores para a Secretaria de Estado de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2010;

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a cedência dos servidores abaixo elencados, para a Secretaria de Estado de Educação, como contrapartida do Convênio de Cooperação nº 71/2013, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Servidor		Cargo	Ônus	A partir de
Matr.	Nome			
30	Jeane Cristina da Silva Oliveira de Souza	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
1737	Jeane Cristina da Silva Oliveira de Souza	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
508	Siumara Merces da Silva Delgado	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
1736	Siumara Merces da Silva Delgado	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
174	Eucileia Moraes de Souza Feitosa	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
2088	Marislei Vale dos Santos	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
2846	Joyce Silva do Prado	Assis. de Apoio Educacional II	Com	01/01/2016
2839	Lidia Aparecida Alves da Silva	Assis. de Apoio Educacional II	Com	01/01/2016
3809	Sandro Luisi de Amorim	Assis. de Apoio Educacional II	Com	01/01/2016
561	Geornizete de Jesus Brandão	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
3503	Crisley Monteiro de Monteiro	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
1327	Marizete de Souza Queiroz Bastos	Assis. de Apoio Educacional II	Com	01/01/2016
2356	Adriana Dantas Rodrigues	Assis. de Apoio Educacional II	Com	01/01/2016
1125	Magda Xavier Chalega	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
2086	Magda Xavier Chalega	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
3821	Joluise Benites Quida	Profissional de Educação	Com	01/01/2016
2104	Edineia Aparecida Lannes da Silva	Profissional de Educação	Com	01/01/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Ladário-MS, 19 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:5BCCD46B

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016 – PROCESSO Nº 004/2016 – PREGÃO Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Organizar e Planejar o Carnaval entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2016, incluindo montagem e desmontagem da estrutura licitada.
CONTRATADA: EGS SONORIZAÇÃO EIRELLI - ME**. VALOR ADITIVADO:** R$ 18.230,00 (dezoito mil duzentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:
05 de fevereiro de 2016.
ASSINAM:
MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária de Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EGS SONORIZAÇÃO EIRELLI – ME (EDSON GOMES DA SILVA)

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6C6AD1D5

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016 – PROCESSO Nº 006/2016
CONVITE Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de bandas locais para apresentar e abrilhantar as cinco noites do carnaval ladarense.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS
CONTRATADA: A.M.T. DOS SANTOS - ME.
VALOR ADITIVADO: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:
05 de fevereiro de 2016.
ASSINAM:
MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A. M. T. DOS SANTOS – ME (*ANTÔNIO MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS).*

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9EAD9BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 108/2015 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016
OBJETO: Execuções de calçadas e ciclovias nas avenidas e ruas do Município de Ladário-MS.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADO: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP inscrita no **CNPJ nº 16.032.765/0001-43** no valor de **R$ 380.247,45 (Trezentos e oitenta mil duzentos e quarenta sete reais e quarenta cinco centavos). DATA DA ASSINATURA**: 17 de fevereiro de 2016.
ASSINAM: Roberto Guimarães e Chafic Lotfi Filho.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:15220C50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RH - RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS N.º 024/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miranda, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações da plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Miranda MS no exercício de 2016.
Proteção Social Básica:
Piso Básico Variável
- Beneficio Eventual o valor de (Três Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais) mês/Piso Linear.
Piso Básico Fixo
– Cras 1 (um) Indígena o valor de (Quatro Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos) mês/Piso Linear.
Piso Básico Fixo
– Cras 2 (dois) Urbano o valor de (Três Mil Reais) mês/Piso Linear.
Proteção Social Especial:
Piso Variável de Média Complexidade
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE o valor de (Um Mil Reais) mês/Piso Linear.Art.
2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda (MS), 26 de Novembro de 2015.

ADALBERTO CARLOS LOPES GARRIDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:43A38A5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 254/2016

PROCESSO Nº. 064/2015 – PREGÃO Nº. 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2015. FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (INSUMOS), PARA ATENDER TODA DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.040,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:66ECDCE0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 838/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 13.345,40 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BA4A96F2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 840/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 10.002,10 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D8EA271A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 875/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA OOM-6930 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R$ 5.366,35 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:72EE9E9F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 876/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA NRL-8619 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R$ 151,25 – DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8403AD95

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 877/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA NRZ-3732 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R$ 6.964,76 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A3725F8D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 878/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA HQH-0841 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 624,36 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:85FF6D8C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 896/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 950,05 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A8E0877B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 897/2016

PROCESSO Nº. 403/2015 – PREGÃO Nº. 138/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 117/2015. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.741,70 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5CA63C3A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1085/2016

PROCESSO Nº. 134/2015 – PREGÃO Nº. 054/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2015. FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL – VALOR: R$ 607,10 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 04/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F19A3868

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1086/2016

PROCESSO Nº. 134/2015 – PREGÃO Nº. 054/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2015. FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL – VALOR: R$ 324,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 04/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:71B8E3FE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1087/2016

PROCESSO Nº. 134/2015 – PREGÃO Nº. 054/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2015. FAVORECIDO: JKLAB – QUÍMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL – VALOR: R$ 371,04 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 04/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2EE9B3D2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1088/2016

PROCESSO Nº. 395/2015 – PREGÃO Nº. 139/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2015. FAVORECIDO: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.996,50 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 04/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:88D09618

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE REEMPENHO Nº 158/2016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 382/2015 – PREGÃO Nº. 130/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2015. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – VALOR: R$ 1.641,25 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2016.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2C0FD134

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 844/2016

PROCESSO Nº. 463/2015 – PREGÃO Nº. 170/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.539,90 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:07CA7306

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 845/2016

PROCESSO Nº. 463/2015 – PREGÃO Nº. 170/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016. FAVORECIDO: UMUCAMPO – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.730,05 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:66D2E184

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 867/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA NRZ-3441 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R$ 1.016,00 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1459A494

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 868/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA NTO-3356 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R$ 184,15 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B10BFAE6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 869/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA NRZ-3442 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R$ 4.359,91 –
DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5F810C54

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 870/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HSH-5594 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R$ 2.416,81 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:79B9F184

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 871/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ITAPEÇAS

– COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HSH-5602 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R$ 4.559,94 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:483BE3DA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 872/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HSH-1298 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R$ 2.780,03 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D75F4F52

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 873/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HTO-2336 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R$ 12.106,41 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:625C0BA5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 874/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HTO-2320 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R$ 3.396,93 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:17DA031A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 968/2016

PROCESSO Nº. 463/2015 – PREGÃO Nº. 170/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016. FAVORECIDO: UMUCAMPO – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.174,83 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 02/02/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FE68C2EB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 031/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 057/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 031/2016
Empresa Vencedora: KAZUKO TANAKA.
CNPJ: 00.818.504/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 131/2016/GESAU, PARA CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055 e 056.
VALOR TOTAL: R$ 21.908,93 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA ETRÊSCENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1055).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/02/2016

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:102618C6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 131/2016

PROCESSO: 057/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 031/2016
Empresa Vencedora: KAZUKO TANAKA.
CNPJ: 00.818.504/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 131/2016/GESAU, PARA CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055 e 056.
VALOR TOTAL: R$ 21.908,93 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1055).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 15/02/2016

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F511F487

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2016

PROCESSO nº. 056/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 030/2016.
Favorecida: INSTITUTO EUVALDO LODI – I E L / MS
CNPJ:15.411.218/0001-06.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO EUVALDO LODI - I E L / MS, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.411.218/0001-06, PARA ATUAR COMO AGENTE, INTERMEDIANDO E PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) ESTAGIÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATUAR PRINCIPALMENTE JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 046/2016/GED.
Valor da Despesa: R$ 1.659.201,60 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 2419).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2016.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F038CC8D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO CONTÁBIL N.º 5783/2015 E ORDEM DE SERVIÇO N.º 581/2015

PROCESSO: 477/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 159/2015.
Empresa Vencedora: COD - CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA
CNPJ: 13.625.575/0001-41
Objeto: EMPENHO COMPLEMENTAR AO DE N.º 5783/2015, CORRESPONDENTE A AVALIAÇÃO VISANDO REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA, À PACIENTE GEOVANNA NOGUEIRA TAVEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 60/2016/GESAU, O MESMO SE FAZ NECESSÁRIO, POIS A CONSULTA DE AVALIAÇÃO ANESTÉSICA NÃO FOI INCLUÍDA NO ORÇAMENTO ANTERIOR, CONFORME PARECER JURÍDICO.
Item: 002
Valor da Despesa: R$ 200,00 (duzentos reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data do Empenho Complementar: 04/02/2016

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CBC2EB31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de microcomputadores.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **03 de março de 2016**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D945CE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2016

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 026/2013 que nomeou o Sr. **FLÁVIO JOSÉ FREITAS CAVALCANTI,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Geração de Renda e Emprego, DAS-300, a partir de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:99D9A615

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016

Chamada Pública n.º 01/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual **Escola Estadual Eduardo Batista Amorim**, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada à **Rua Domingos Gonçalves Gomes, 1.175, Vila Nova, CEP 79180-000, município de**

Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.182.359/0001-37, representado neste ato pela Presidente, **Angela Maria Nogueira,** no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o 1º semestre de 2016. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia 08 de março de 2016, às 17 horas, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, localizada à Avenida Jesuíno Álvares de Barros, 1175, Vila Nova, município de Ribas do Rio Pardo/MS.

OBJETO
O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública n. 01 / 2016 deverão apresentar 2 (dois) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).

3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Envelope 1:
cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

3.2.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.3.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.3.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.4.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do representante legal da associação ou cooperativa (Anexo III).
3.5. Na ausência ou irregularidade de quaisquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, situada à Avenida Jesuíno Álvares de Barros, 1.175, Vila Nova, município de Ribas do Rio Pardo/MS, do dia 18 de fevereiro até o dia 08 de março, das 7 às 17horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. As propostas serão classificadas observando-se a seguinte ordem:
a) os fornecedores locais do município;
b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;
c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;
d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;
e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.
5.4. Em caso de empate, será realizado sorteio.

6. DO PREÇO
6.1. O preço de aquisição será aquele indicado no Anexo I, o qual refere-se ao Preço Referência publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.098, de 02 de fevereiro de 2016 e/ou ao preço médio pesquisado em mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, quando o produto a ser adquirido não constar na lista do Preço Referência.
6.2. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, situada à Avenida Jesuíno Álvares de

Barros, 1.175, Vila Nova, município de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com o cronograma expedido pela Escola, durante o 1º semestre de 2016, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim no horário de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

9.4. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.

9.6. Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Projeto de Venda.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de Fevereiro de 2016.

ANGELA MARIA NOGUEIRA

Presidente da APM da EE Eduardo Batista Amorim

ANEXO I

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Chamada Pública nº 01 / 2016

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. DE AQUISIÇÃO (R$)
1	**ABOBRINHA, menina**, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	20	3,34
2	**ABÓBORA, cabotiã**, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	70	2,81
3	**ALFACE, crespa**, em pé, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	400	2,16
4	**CEBOLINHA**, em maço, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	200	2,36
5	**COUVE**, folha, em maço, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	100	1,90
6	**MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada**, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	180	3,46
7	**TANGERINA, poncã**, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	100	4,35
8	**SALSA**, em maço, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	200	2,10

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de Fevereiro de 2016.

ANGELA MARIA NOGUEIRA

Presidente da APM da EE Eduardo Batista Amorim

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Chamada Pública n. 01/ 2016

CONTRATO N.º ___ / 2016.

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, com sede na Rua Domingos Gonçalves Gomes, 1.175, Vila Nova, município de Ribas do Rio Pardo/MS, inscrita no CNPJ sob n.º 37.182.359/0001-37, representada, neste ato, pelo seu Presidente Sr.(a) Angela Maria Nogueira, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e por outro lado o(a) _____ com sede à _____, município de _____ /MS, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº ___ / 2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, durante o ____ semestre de 2016, de acordo com a Chamada Pública n.º __ / 2016, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE são os especificados na Chamada Pública n. ___ / 2016, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem nesta mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade deverá ser atestada pelo Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP por ano civil, referente à sua produção e será controlado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA).
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades especificados no Cronograma de Entrega expedido pela CONTRATANTE, de acordo com a Chamada Pública n.º __ / 2016.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação escolar no local de entrega.
O FORNECEDOR CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, cópia das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
É de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista no item 2 da Chamada Pública n. __ / 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula segunda, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos as Notas Fiscais de Compra, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA AO CONTRATADO

O CONTRATADO que infringir este Contrato deverá pagar multa de 2% do valor total, mais juros de 0,1% ao dia – CLÁUSULA: DO VALOR, ressalvados os casos de intempéries, devidamente justificados e, aceitos pelo CONTRATANTE ou mesmo rescindir o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do colegiado da Escola Estadual _____ - município de _____ / MS, da Secretaria de Estado de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA OITAVA: DA CHAMADA PÚBLICA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º __ / 2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA NONA: DA RENOVAÇÃO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REGISTRO DE RECEBIMENTO

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer de suas condições;

qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência até ____ de _____ de 2016 a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de _____ / MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribas do Rio Pardo MS, ____ de _____ de 2016.

PRESIDENTE DA APM DA ESCOLA ESTADUAL _____- ____/MS

AGRICULTOR(ES) FAMILIAR(ES) RURAL(IS) OU ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

TESTEMUNHAS:
1. Nome:
CPF:
RG:

2. Nome:
CPF:
RG:

ANEXO III
PROJETO DE VENDA
Chamada Pública n. 01 / 2016

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº----------				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3.Endereço		Município	CEP	
6.Nome do representante legal		7.CPF	8.DDD/Fone	
Banco	N.da Agencia	N.° da Conta Corrente		
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
2..Endereço		3.Município	4CEP	
Nome da Entidade Articuladora		CPF	DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente

ANEXO III (cont.)

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município			
4. Endereço					5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7.CPF
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1.Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Abóbora Cabotiã	Kg	70	2,81	R$ 196,70
Abobrinha menina	Kg	20	3,34	R$ 66,80
Alface	Un	400	2,16	R$ 864,00
Cebolinha	Un	200	2,36	R$ 472,00
Couve	Un	100	1,90	R$ 190,00
Mandioca	Kg	180	3,46	R$ 622,80
Salsa	Un	200	2,10	R$ 420,00
Tangerina-poncã	Kg	100	4,35	R$ 435,00
Total do projeto:				**R$ 3.267,30**

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:EC664FEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, o objeto da presente licitação é Contratação de Empresa para Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves e pesados, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, destinadas a manutenção e conservação da frota oficial de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **07 de Março, às 08Hor00Min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067- 3278 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 17 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:B3CE7E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, o objeto da presente licitação é Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Elétricos que serão instalados no Centro de Educação Infantil/CEINF para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **02 de Março, às 08Hor00Min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067- 3278 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 18 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:6EC25E94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 58/2016, 19 DE FEVEREIRO DE 2016

CREDENCIA A INSTITUIÇÃO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA SEMENTINHA DO SABER

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO nº 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 01/2016, aprovado em sessão plenária ordinária de 18/02/16 e o disposto no Processo nº 01/2015,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Sementinha do Saber de São Gabriel do Oeste/MS, para oferecer a Educação Infantil.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, na referida instituição, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 19 de fevereiro de 2016.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:67E49D55

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2016/CMS

São Gabriel do Oeste, 19 de fevereiro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a **"reforma do espaço físico da área da saúde no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste**, totalizando R$ 14.265,81(Catorze Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)", conforme ata nº 385 de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CLEIDE TEREZINHA FEYH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 19 de fevereiro de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:90B5B775

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2016/CMS

São Gabriel do Oeste, 19 de fevereiro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a **"alteração da Composição das Comissões para o ano de 2016**", conforme ata nº 386 de 11 de fevereiro de 2016.

Comissão de Controle dos Serviços de Saúde:
· Inês Maria Kronbauer (titular), Vanderléia Neri Ferreira da Silva (suplente)
· Frederico Marcondes Neto (titular), Letícia Martelli (suplente)
· Marleida Ana Spagnolo Strada (titular), Marinês Locatelli Agostini (suplente)
· Cenira Pereira dos Santos (titular), Gustavo José Aidamus Rasslan (suplente)

Comissão de Acompanhamento, Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira:
· Soraia Aparecida Chrun Silva (titular), Antonio Valdir Padilha (suplente)
· Michele Alves Paupério (titular), Deivy Wilian Sorgatto (suplente)
· Cleide Terezinha Feyh (titular), Tatiani Cristina Di Domenico Oliveira (suplente)
· Adriana Maria Zortéa (titular), Elias Pereira dos Santos (suplente)

Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social:
· Rosmar Batista Alves (titular), Luiz Carlos Dias da Silva (suplente),
· Fernada Carvalho de Almeida (titular), Maria Miranda de Souza (suplente)
· Ereni Maria de Jesus (titular), Maria Ana Claudy (suplente)
· Elaine Anhani dos Santos (titular), Roberto Emiliani Júnior (suplente)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CLEIDE TEREZINHA FEYH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 19 de fevereiro de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:BF6F5DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

Resultado de Licitação
Republicação por incorreção

Pregão Presencial nº 002/2.016
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 002/2.016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas; Item 2 e 9 – Luiz Carlos Transporte Ltda EPP, com o valor total de R$ 182.736,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais); Item 14 – Aurora de Souza Santos & Cia Ltda – ME, com o valor total de R$ 91.200,00 (noventa e um mil, duzentos reais); Item 3 - Everson Luiz Rezzieri EPP, com o valor total de R$ 131.040,00.(cento e trinta e um mil e quarenta reais); Item 12 – Transportadora Amigos da Educação Ltda – ME, com o valor total de R$ 108.120,00 (cento e oito mil, cento e vinte reais); Itens 6 e 6 – Jerson Moreira da Silva – ME, com o valor total de R$ 102.856,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais); Item 1 – Denilson Teodoro de Souza – ME, com o valor total de R$ 63.712,00 (sessenta e três mil, setecentos e doze reais); nos Itens 10, 11, 13 e 15 – Trans Monteiro Ltda ME, com o valor total de R$ 345.166,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais).

São Gabriel do Oeste MS, 19 de Fevereiro de 2016

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:91551134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 042/2016

Decreto "P" nº 042/2016 PMSGO-GAB 18 de Fevereiro de 2016.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a cedência do servidor ***SERGIO WANDERLY SILVA***, matrícula 748, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos termos do Ofício n. 224/SRH/SAD, de 27 de Janeiro de 2016, no período compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/2016, e com fundamento no Inciso I, Artigo 95, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:86599742

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 010/2016
Contrato Administrativo nº 053/2012
Processo Administrativo nº 058/2012
Processo Licitatório nº 073/2012
Tomada de Preços nº 011/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcilio da Silva
Data da assinatura: 1º de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:06A5A237

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/2016
Contrato Administrativo nº 113/2013
Processo Administrativo nº 056/2013
Processo Licitatório nº 098/2013
Concorrência n.º 002/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 06 (seis) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como a Cláusula Oitava, item 8.2 do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcilio da Silva
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C6D2492C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONVÊNIO N.º 001/2015

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA.

PARTÍCIPES:
Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 926, centro, Selvíria/MS, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Juliano Alexandrino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, Selvíria/MS, doravante denominada de concedente.
Associação Lar São Francisco De Assis Na Providência De Deus – Hospital Regional De Ilha Solteira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.221.255/0034-09, entidade civil, sem fins lucrativos, estabelecido na Alameda Bahia, nº 618, Centro, na cidade de Ilha Solteira - SP, neste ato representada por seu Presidente Nato, Pe. NÉLIO J. A. BELOTTI – FREI FRANCISCO, brasileiro, religioso, portador do RG nº 7.291.999 - SSP/SP e do CPF sob nº 036.126.158-66, residente e domiciliado na Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, nº 950, centro, Jaci/SP, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo nº 01 ao convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
1.1 O presente Termo Aditivo é firmado com base nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Edital 027/2015, Inexigibilidade nº 01/2015, e Lei Municipal n.º 949/2015, de 27 de maio de 2015 e alterações posteriores.
Cláusula segunda - do objeto
2.1 O objeto do presente Termo Aditivo refere-se à prorrogação de prazo de vigência do Convênio N.º 001/2015, iniciando em 04 de janeiro de 2016 e findando em 31 de Janeiro de 2016.
Cláusula terceira - Justificativas
3.1 A referida prorrogação contratual se justifica em função do Fundo Municipal de Saúde não ter efetuados os pagamentos dos serviços médicos hospitalares prestados até 31 de dezembro de 2015.
3.2 Devido os serviços terem sidos prestados e devido o convênio se tratar de Assistência Médica Hospitalar, fica prorrogado o prazo de vigência do convênio a fim de que o Fundo Municipal de Saúde efetue os pagamentos faltantes e o Hospital encaminhe as prestações de contas previstas na cláusula sexta do Convênio.
Cláusula quarta – Manutenção das demais cláusulas do convênio
4.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
Cláusula Quinta – Publicação
5.1 A publicação do presente Termo será providenciada pelo Setor de Prestação de Contas de Convênios, no Diário Oficial dos Municipios/Assomasul, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
Cláusula sexta - do foro
6.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

PE. NÉLIO J. A. BELOTTI
Frei Francisco
Presidente da Convenente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:44BDA794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONVÊNIO N.º 001/2015 - LAR DO IDOSO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E O CENTRO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ, MANTENEDOR DO LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO".

PARTÍCIPES:
Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro, Selvíria/MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Maria Glória Gomes da Cruz Rocha, brasileira, Funcionária Pública Municipal, inscrita no CPF 249.246.601-91, Carteira de Identidade 13.662.981, SSP/MS, residente e domiciliada em Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Jaime Soares Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, Selvíria/MS, doravante denominada de concedente.
Centro Espírita "A Caminho Da Luz", Mantenedor Do Lar Do Idoso "Paulo De Tarso" entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 01.561.547/0001-29, com sede à Rua Joaquim Diogo Filho, nº. 829, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Genesio Pereira, brasileiro, portadora do RG. n.º 5.648.825-7 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 370.630.738-34, residente e domiciliada na Rua Isac Laluce, nº 754, centro, neste Município de Selvíria/ MS, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo nº 01 ao convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
1.1 O presente Termo Aditivo é firmado com base nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015 e Lei Municipal n.º 336/96, de 29 de março de 1996 e alterações posteriores.
Cláusula segunda - do objeto
2.1 O objeto do presente Termo Aditivo refere-se à prorrogação de prazo de vigência do Convênio N.º 001/2015, iniciando em 04 de janeiro de 2016 e findando em 31 de Janeiro de 2016.
Cláusula terceira - Justificativas
3.1 A referida prorrogação contratual se justifica em função do Fundo Municipal de Assistência Social ter efetuado o pagamento da ultima parcela em 30 de dezembro de 2015, impossibilitando que a entidade tivesse tempo hábil para utilizar os recursos financeiros recebidos no penúltimo dia do ano.
3.2 Devido os serviços terem sidos prestados e devido o convênio se tratar de Assistência a velhice, sem lar, fica prorrogado o prazo de vigência do convênio a fim de que a entidade possa programar e utilizar os recursos financeiros recebidos e posteriormente remeter a Prefeitura Municipal as prestações de contas previstas na cláusula quinta do Convênio.
Cláusula quarta – Manutenção das demais cláusulas do convênio
4.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
Cláusula Quinta – Publicação
5.1 A publicação do presente Termo será providenciada pelo Setor de Prestação de Contas de Convênios, no Diário Oficial dos Municipios/Assomasul, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de

sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula sexta - do foro

6.**1** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

GENESIO PEREIRA
Presidente da Convenente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8959DEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 CONVÊNIO N.º 005/2015

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA.

PARTÍCIPES:

Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro, Selvíria/MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Maria Glória Gomes da Cruz Rocha, brasileira, Funcionária Pública Municipal, inscrita no CPF 249.246.601-91, Carteira de Identidade 13.662.981, SSP/MS, residente e domiciliada em Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Jaime Soares Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, Selvíria/MS, doravante denominada de concedente.

Centro De Convivência Da Melhor Idade De Selvíria, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 07.143.345/0001-43, com sede na Rua Paulo Brandão, nº. 1110, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Valmiro Alves Fermino, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 7.976.105 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 202.694.808-97, residente e domiciliado , Selvíria/MS, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo nº 02 ao convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1.1 O presente Termo Aditivo é firmado com base nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 8.742/93, Edital N.º 06/2015, Inexigibilidade N.º 05/2015.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo refere-se à prorrogação de prazo de vigência do Convênio N.º 005/2015, iniciando em 04 de janeiro de 2016 e findando em 31 de Janeiro de 2016.

Cláusula terceira - Justificativas

3.1 A referida prorrogação contratual se justifica em função do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS ter efetuado o repasse da ultima parcela em 30 de dezembro de 2015, sendo assim o Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria repassou os recursos financeiros ao Centro de Convivência da Melhor Idade no mesmo dia, impossibilitando que a entidade tivesse tempo hábil para utilizar os recursos financeiros recebidos no penúltimo dia do ano.

3.2 Devido o convênio se tratar de programa municipal de atendimento na área de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do convênio a fim de que a entidade possa programar e utilizar os recursos financeiros recebidos e posteriormente remeter a Prefeitura Municipal as prestações de contas previstas na cláusula sétima do Convênio.

Cláusula quarta – Manutenção das demais cláusulas do convênio

4.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Cláusula Quinta – Publicação

5.1 A publicação do presente Termo será providenciada pelo Setor de Prestação de Contas de Convênios, no Diário Oficial dos Municipios/Assomasul, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula sexta - do foro

6.**1** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

VALMIRO ALVES FERMINO
Presidente da Convenente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E9EA5FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONVÊNIO N.º 008/2015

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA “CAMINHO DE EMAÚS”

PARTÍCIPES:

Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro, Selvíria/MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Maria Glória Gomes da Cruz Rocha, brasileira, Funcionária Pública Municipal, inscrita no CPF 249.246.601-91, Carteira de Identidade 13.662.981, SSP/MS, residente e domiciliada em Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Jaime Soares Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, Selvíria/MS, doravante denominada de concedente.

Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência “Caminho de EMAÚS” entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 1.269, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela

Presidente, Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, Funcionária Pública portadora do RG. n.º 7.892.574-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada no Passeio Sorocaba 404, no Município de Ilha Solteira - SP, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo nº 01 ao convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1.1 O presente Termo Aditivo é firmado com base nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal N.º 851, de 17 de junho de 2015, Lei Municipal N.º 959, de 03 de julho de 2015.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo refere-se à prorrogação de prazo de vigência do Convênio N.º 008/2015, iniciando em 04 de janeiro de 2016 e findando em 31 de Janeiro de 2016.

Cláusula terceira - Justificativas

3.1 A referida prorrogação contratual se justifica em função do Fundo Municipal de Assistência Social ter efetuado o pagamento da ultima parcela em 30 de dezembro de 2015, impossibilitando que a entidade tivesse tempo hábil para utilizar os recursos financeiros recebidos no penúltimo dia do ano.

3.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio a fim de que a entidade possa programar e utilizar os recursos financeiros recebidos e posteriormente remeter a Prefeitura Municipal as prestações de contas previstas na cláusula setima do Convênio.

Cláusula quarta – Manutenção das demais cláusulas do convênio

4.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Cláusula Quinta – Publicação

5.1 A publicação do presente Termo será providenciada pelo Setor de Prestação de Contas de Convênios, no Diário Oficial dos Municipios/Assomasul, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula sexta - do foro

6.**1** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

ELIZABETH VAGAES
Presidente da Convenente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D988743D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 CONVÊNIO N.º 006/2015

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E O CENTRO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ, MANTENEDOR DO LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO".

PARTÍCIPES:

Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro, Selvíria/MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Maria Glória Gomes da Cruz Rocha, brasileira, Funcionária Pública Municipal, inscrita no CPF 249.246.601-91, Carteira de Identidade 13.662.981, SSP/MS, residente e domiciliada em Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Jaime Soares Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, Selvíria/MS, doravante denominada de concedente.

Centro Espírita "A Caminho Da Luz", Mantenedor Do Lar Do Idoso "Paulo De Tarso" entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 01.561.547/0001-29, com sede à Rua Joaquim Diogo Filho, nº. 829, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Genesio Pereira, brasileiro, portadora do RG. n.º 5.648.825-7 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 370.630.738-34, residente e domiciliada na Rua Isac Laluce, nº 754, centro, neste Município de Selvíria/ MS, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo nº 01 ao convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1.1 O presente Termo Aditivo é firmado com base nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 06/2015 e Lei n.º 8.742/93.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo refere-se à prorrogação de prazo de vigência do Convênio N.º 006/2015, iniciando em 04 de janeiro de 2016 e findando em 31 de Janeiro de 2016.

Cláusula terceira - Justificativas

3.1 A referida prorrogação contratual se justifica em função do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS ter efetuado o repasse da ultima parcela em 30 de dezembro de 2015, sendo assim o Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria repassou os recursos financeiros ao Lar do Idoso no mesmo dia, impossibilitando que a entidade tivesse tempo hábil para utilizar os recursos financeiros recebidos no penúltimo dia do ano.

3.2 Devido os serviços terem sidos prestados e devido o convênio se tratar de Assistência a velhice, sem lar, fica prorrogado o prazo de vigência do convênio a fim de que a entidade possa programar e utilizar os recursos financeiros recebidos e posteriormente remeter a Prefeitura Municipal as prestações de contas previstas na cláusula sétima do Convênio.

Cláusula quarta – Manutenção das demais cláusulas do convênio

4.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Cláusula Quinta – Publicação

5.1 A publicação do presente Termo será providenciada pelo Setor de Prestação de Contas de Convênios, no Diário Oficial dos Municipios/Assomasul, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula sexta - do foro

6.**1** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

GENESIO PEREIRA
Presidente da Convenente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:CB96D1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 CONVÊNIO N.º 004/2015

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA.

PARTÍCIPES:
Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro, Selvíria/MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Maria Glória Gomes da Cruz Rocha, brasileira, Funcionária Pública Municipal, inscrita no CPF 249.246.601-91, Carteira de Identidade 13.662.981, SSP/MS, residente e domiciliada em Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Jaime Soares Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, Selvíria/MS, doravante denominada de concedente.
Centro De Convivência Da Melhor Idade De Selvíria, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 07.143.345/0001-43, com sede na Rua Paulo Brandão, nº. 1110, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Valmiro Alves Fermino, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 7.976.105 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 202.694.808-97, residente e domiciliado , Selvíria/MS, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo nº 02 ao convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
1.1 O presente Termo Aditivo é firmado com base nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 8.742/93, Edital N.º 04/2015, Inexigibilidade N.º 04/2015.
Cláusula segunda - do objeto
2.1 O objeto do presente Termo Aditivo refere-se à prorrogação de prazo de vigência do Convênio N.º 004/2015, iniciando em 04 de janeiro de 2016 e findando em 31 de Janeiro de 2016.
Cláusula terceira - Justificativas
3.1 A referida prorrogação contratual se justifica em função do Fundo Municipal de Assistência Social ter efetuado o repasse da ultima parcela em 30 de dezembro de 2015, impossibilitando que a entidade tivesse tempo hábil para utilizar os recursos financeiros recebidos no penúltimo dia do ano.
3.2 Devido o convênio se tratar de programa municipal de atendimento na área de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do convênio a fim de que a entidade possa programar e utilizar os recursos financeiros recebidos e posteriormente remeter a Prefeitura Municipal as prestações de contas previstas na cláusula sétima do Convênio.
Cláusula quarta – Manutenção das demais cláusulas do convênio
4.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
Cláusula Quinta – Publicação
5.1 A publicação do presente Termo será providenciada pelo Setor de Prestação de Contas de Convênios, no Diário Oficial dos Municípios/Assomasul, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
Cláusula sexta - do foro
6.**1** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

VALMIRO ALVES FERMINO
Presidente da Convenente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6322664E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 CONVÊNIO N.º 007/2015

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E O CENTRO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ, MANTENEDOR DO LAR DO IDOSO “PAULO DE TARSO”.

PARTÍCIPES:
Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro, Selvíria/MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Maria Glória Gomes da Cruz Rocha, brasileira, Funcionária Pública Municipal, inscrita no CPF 249.246.601-91, Carteira de Identidade 13.662.981, SSP/MS, residente e domiciliada em Selvíria/MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Jaime Soares Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, Selvíria/MS, doravante denominada de concedente.
Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência “Caminho de EMAÚS” entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 1.269, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, Funcionária Pública portadora do RG. n.º 7.892.574-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada no Passeio Sorocaba 404, no Município de Ilha Solteira - SP, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo nº 01 ao convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
1.1 O presente Termo Aditivo é firmado com base nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 310, de 07 de março de 1995.
Cláusula segunda - do objeto
2.1 O objeto do presente Termo Aditivo refere-se à prorrogação de prazo de vigência do Convênio N.º 007/2015, iniciando em 04 de janeiro de 2016 e findando em 31 de Janeiro de 2016.
Cláusula terceira - Justificativas
3.1 A referida prorrogação contratual se justifica em função do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS ter efetuado o repasse da ultima parcela em 30 de dezembro de 2015, sendo assim o Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria repassou os recursos financeiros ao Caminho de Emaús no mesmo dia, impossibilitando que a entidade tivesse tempo hábil para utilizar os recursos financeiros recebidos no penúltimo dia do ano.

3.2 Devido os serviços terem sidos prestados e devido o convênio se tratar de Assistência à pessoas em situação de dependência, fica prorrogado o prazo de vigência do convênio a fim de que a entidade possa programar e utilizar os recursos financeiros recebidos e posteriormente remeter a Prefeitura Municipal as prestações de contas previstas na cláusula sétima do Convênio.

Cláusula quarta – Manutenção das demais cláusulas do convênio

4.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Cláusula Quinta – Publicação

5.1 A publicação do presente Termo será providenciada pelo Setor de Prestação de Contas de Convênios, no Diário Oficial dos Municipios/Assomasul, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula sexta - do foro

6.**1** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

ELIZABETH VAGAES
Presidente da Convenente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8A1D266F

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os infra-assinados, de um lado, o **Fundo Municipal de Assistência Social,** Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua: Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Senhor Amilton Fernandes Alves, brasileiro, casado, portador do RG. nº 000730135 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 614.565.941-68, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso nº 610, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominado de locatário, Unidade Orçamentária do **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida: João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado**,** como locadora, a **SRA. ELENA APARECIDA ALVES CAVALCANTE,** brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG. n.º 12.901.926 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 009.535.578-20, residente e domiciliada na Rua 12 de maio nº 691 - A, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 03/2015, Edital 14/2015, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 2015.

- do objeto

O objeto do presente contrato refere-se a locação de um imóvel, localizado na Rua Gabriel C do Nascimento nº 1153, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.

O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, unidade pública que oferta serviços especializados e continuados a família e indivíduos em situação de ameaças ou violação de direitos, neste Município de Selvíria – MS.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.

- do valor do aluguel e forma de pagamento

A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância de **R$ 869,45** (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 10.433,40** (dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.

A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.

Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

- da vigência

O presente contrato terá vigência para o período de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2.016.

- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa vigente para 2016, conforme segue:

02.015.08.244.0018.2.174 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Vinculada - 291

Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA GLÓRIA GOMES DA CRUZ ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social
ELENA APARECIDA ALVES CAVALCANTE
Locadora

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8C75E917

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 926, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio

de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS; doravante denominada de LOCATÁRIA e de outro lado, o **SR. JOÃO CABRAL CHAVES**, portador da Cédula de Identidade – RG. n.º 137.148 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º107.272.561-49, e sua mulher **DELZA DA SILVA SOUZA CHAVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 516660 – SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob nº 488.950.401-40, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Fazenda Ourissanga, no Município de Selviria - MS, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 01/2015, Edital 35/2015, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 2015.

- do objeto

O objeto do presente contrato refere-se a locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, quadra nº 64, lote H, construção em alvenaria, com as seguintes dependências: 03 dormitórios, 01 cozinha, 01 corredor, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, dois banheiros, uma área de serviço, duas varandas e um salão, medindo o total de 187,43 metros quadrados.

O imóvel locado será utilizado para instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.

- do valor do aluguel e forma de pagamento

O locatário pagará para a locadora a importância de **R$ 1.159,28** (hum mil, cento e cinqüenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensalmente.

O valor total da contratação será de **R$ 13.911,36** (Treze mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos).

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.

A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.

Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

- da vigência

O presente contrato firmado e terá sua vigência de 04 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2016, na classificação programática:

02.013.10.122.0033.2.280 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativas do FMS/SMS

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte Recurso: 00

Orçamento vigente de 2016 **R$ 13.911,36**

Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Selvíria
JOÃO CABRAL CHAVES
Locador

DELZA DA SILVA SOUZA CHAVES
Locadora

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9A8483ED

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2016

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA USF RURAL (UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA)

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 926, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MSMS e de outro lado, como contratado, **SR. JOÃO SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 122.292 – SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 110.685.821-20 e sua mulher **ALICE MARIA BARBOZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.760.749 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 444.329.849-53, ambos brasileiros, agricultores, casados, residentes e domiciliados na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 1078, Centro, em Selvíria – MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para locação de um imóvel para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), no Assentamento Alecrim, mediante as cláusulas seguintes:

Do fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Dispensa de Licitação nº 02/2015, Edital 37/2015, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso x, do artigo 24, e considerando também a ratificação da licitação exarada pelo Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 2015.

Do Objeto

Locação de um imóvel para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), para atender as necessidades da população residente naquela região.

O imóvel referido refere-se a uma casa, construção em alvenaria, com 1 sala, 1 banheiro, 2 quartos e 1 cozinha, com área construída total de 58,80 metros quadrados.

Valor da locação e forma de pagamento

A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância de **R$ 721,07** (setecentos e vinte e um reais e sete centavos).

O valor total da contratação, para o período de 12 (doze) meses, é de **R$ 8.652,84** (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da competência.

Verba orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa do exercício em 2016, como segue:

02.013.10.301.0034.2.290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

Valor Total **R$ 8.652,84**

FONTE 00

Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde
JOÃO SOARES DA SILVA
Locador

ALICE MARIA BARBOZA
Locadora

Testemunhas:
1. _____
_____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9FBDDACA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Os infra-assinados, de um lado, **como locatário**, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS e de outro lado, **como locador FAUSTINO FERREIRA FILHO,** brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG. n.º 5.006.213 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 437.821.758-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1.347, Centro, neste Município de Selvíria – MS, doravante denominados de locadores, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a **Dispensa de Licitação 25/2015**, **Edital 82/2015**, conforme preceitua o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ratificação da licitação exarada pelo Prefeito, datado de 30 de dezembro de 2015.

– do Objeto

Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: 1 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados.

O imóvel será usado para instalação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

– Da vigência

O presente contrato terá sua vigência, para o período iniciando-se em **04 de janeiro de 2016, com término em 31 de dezembro de 2016.**

– Do valor da locação e forma de pagamento

A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de **R$ 1.275,20** (**hum mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

O valor total do contrato é de **R$ 15.302,40 (quinze mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).**

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da competência.

– Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa vigente no exercício de 2016, conforme segue:

02.011.22.122.0023.2.220 – Manutenção e Operacionalização da SEMIC - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE 1.000

Selvíria / MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

FAUSTINO FERREIRA FILHO
Locador

Testemunhas:
1. _____
_____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8974E9D5

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.

Os infra-assinados, de um lado, **como locatário**, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, **como locadores**, o Senhor **JOSÉ DOMINGUES DE AMORIM**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 13.284.383-3, SSP/SP e do CPF nº 456.630.681-04, casado com **CLÁUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM**, brasileira, portadora do RG nº 000.620.106 – SSP/MS, inscrita no CPF nº 144.178.878-61, residentes e domiciliados na Rua Elsinda Gonçalves de Souza nº152, Jardim Paineiras CEP-79.170-000, na cidade de Sidrolândia- MS; e a senhora **REGIS NEVES BARBOSA DE AMORIM,** brasileira, professora, casada, portadora do RG nº 617.390 – SSP/MS, inscrita no CPF nº 144.179.408-51, casada com **VALTER DOMINGUES DE AMORIM**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 13.284.385 – SSP-SP, inscrito no CPF nº 085.275.248-21, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 708, nesta cidade de Selvíria – MS, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a **Dispensa de Licitação 26/2015**, **Edital 83/2015**, conforme preceitua o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ratificação da licitação exarada pelo Prefeito Municipal, datado de 30 de dezembro de 2015.

- do objeto

Locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.

O imóvel locado será utilizado, para instalação dos Departamentos Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

- do valor do aluguel e forma de pagamento

A locatário pagará para o locador a importância de **R$ 1.622,99** (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) mensalmente.

O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 19.475,88** (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.

O locador emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.

Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

- da vigência

O presente contrato terá sua vigência, iniciando-se em 04 de janeiro de 2016, com término em 31 de dezembro de 2016.

- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2016, na classificação programática:

02.004.04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Finanças

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE 1.000 – Recurso Ordinário

Orçamento vigente em 2016 R$ 19.475,88

Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMINGUES DE AMORIM
Locador

CLAUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM
Locadora

REGIS NEVES BARBOSA DE AMORIM
Locadora

VALTER DOMINGUES DE AMORIM
Locador

Testemunhas

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:18FB45DE

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2016

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DIRECIONADO PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO SETOR DA EDUCAÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **SAEINFO INFORMÁTICA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.331.556/0001-59, com sede na Rua Tales nº 104, Jardim São Lourenço, Campo Grande – MS, CEP: 79.041.560 por seu representante legal o senhor **VALDINEI DE SOUZA BATISTA,** brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador do RG: 933.273 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 529.220.571-00, residente e domiciliado na Rua Penedo nº 220, Vila Zoe, Campo Grande – MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para locação de sistema de informática direcionado para a Gestão Pública Municipal, no Setor da Educação, mediante as cláusulas seguintes:

- do fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Processo de Dispensa de Licitação **nº 27/2015 e Edital de Licitação nº84/2015**, nos termos do inciso II, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 30 de dezembro de 2015.

- do objeto

Locação de sistema de informática direcionado para a Gestão Pública Municipal, específico para o controle do Setor da Educação, que deverá conter as características técnicas e aplicativos dos serviços a serem realizados, como segue:

- *Sistema de Administração Escolar.*

(Pedagógico e Financeiro) Cadastro de alunos, professores, pais e responsáveis, lançamento de notas, faltas, conteúdo lecionado, impressão de requerimento de matricula, contratos, cartas de cobranças, boletins, diários de classe, atas de resultados finais, históricos, transferência, mapas de notas, extrato de débito, recebimento de mensalidades, controle de pagamentos, uniformes, apostilas, relatórios para cobrança, relação de inadimplentes, relatório de fechamento de caixa, planejamento de contas a pagar e outros.

- *Módulo de lançamento de informações pela Internet;*

Permite o professor fazer os lançamentos das notas, faltas, conteúdos lecionados e ocorrências disciplinares de sala através da Internet, ou seja, se o professor estiver em qualquer máquina que tenha internet ele pode fazer tranquilamente os lançamentos mencionados.

- *Módulo para a visualização das informações do aluno no site da escola;*

Permite o pai ou aluno conferir no site da escola (através de login e senha) as informações digitadas pelos professores, boletim on-line - conteúdo programático - ocorrências disciplinares de sala.

- Do valor, das condições de pagamento e da locação dos sistemas.

O valor mensal da contração é de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), relativo à manutenção do programa de informática.

O valor total do presente contrato é de **R$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais).

Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Selvíria, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para o pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Fica estabelecido que o Município não irá repassar nenhum valor à título de antecipação ou de adiantamento.

- Da vigência

O presente contrato terá sua vigência, iniciando-se em 04 de janeiro de 2016, com término em 31 de dezembro de 2016.

- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2016, como segue:

02.005.12.122.0006.2.050 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **R$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais).

FONTE 70.1 – RECURSOS HÍDRICOS

Selvíria /MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

VALDINEI DE SOUZA BATISTA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:37E622DF

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os infra-assinados, de um lado, como locatário, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio

de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como locador **Sr. ODILON DE SOUZA BRAZ**, solteiro, brasileiro, trabalhador rural, portador do CPF nº 338.246.651 - 15 e do RG nº 17.646.168 SSP/SP residente e domiciliado na Rua "C", Nº 914, Centro em Selvíria – MS, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

– do Fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 30 de dezembro de 2015, e de acordo com o Edital de Licitação nº 85/2015 e Processo de Dispensa nº 28/2015.

– do Objeto

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado no lote "4" da quadra "75" do loteamento Cidade de Selviria, em Selviria – MS; sendo uma casa construção em alvenaria, com 3 quartos, 1 cozinha, 1 sala, 2 banheiros e 2 varandas, com área construída total de 160 metros quadrados.

O imóvel, ora locado, será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, para ampliar as instalações do CEI SELVIRIA ALEXANDRE – Centro de Educação Infantil (creche).

– do Valor do aluguel e forma de pagamento

A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.159,28** (hum mil cento e cinqüenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensalmente.

O valor total da contratação será de **R$ 13.911,36** (treze mil novecentos e onze reais e trinta e seis centavos).

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da competência.

– da Vigência

O presente contrato terá sua vigência, iniciando-se em 04 de janeiro de 2016 com término em 31 de dezembro de 2016.

- da Dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2016, na classificação programática:

02. 005. 12. 365. 0009. 2. 080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física. **R$ 13.911,36** - Fonte 00 – Recurso Ordinário.

Selvíria – MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ODILON DE SOUZA BRAZ
Locador

Testemunhas:
1. _____
_____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9563BF41

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, o **MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de LOCATÁRIA e de outro lado, o **SR. LAUDIR JOSÉ LOPES**, eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade RG – n.º 8.752.124–6 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 706.285.218-04, e sua mulher **SRA. RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES**, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.888.846-9–SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 081.995.428-45, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Lin. Pereira Barreto Nº 1914-Estação Lago Azul, no Município de Ilha Solteira - SP, doravante denominados de locadores, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 29/2015, Edital 86/2015, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação da licitação exarada pelo Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 2015.

- do objeto

O objeto do presente contrato refere-se à Locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza nº 512, construção em alvenaria, com a área construída de 342,21 metros quadrados, com as seguintes dependências: 04 quartos, uma sala em L, uma sala de reunião, 04 banheiros, uma cozinha, despensa e lavanderia.

O imóvel locado será utilizado para instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social neste Município.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.

- do valor do aluguel e forma de pagamento

A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 2.120,00** (dois mil, cento e vinte reais) mensais.

O presente contrato tem o valor total estimado em **R$ 25.440,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**.**

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.

Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

- da vigência

O presente contrato terá sua vigência, para o período , iniciando-se em 04 de janeiro de 2016, com término em 31 de dezembro de 2016.

- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2016, na classificação programática:

02.009.08.122.0015.2.140 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Assistência Social.

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE 1.000

Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

LAUDIR JOSÉ LOPES
Locador

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES
Locadora

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E11AFD2A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.

Os infra-assinados, de um lado, **como locatário**, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominado de LOCATÁRIO, e de outro lado, **como locadora**, **a Sra. ANA MARIA ALEXANDRINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº. 558.446-SSP/SP, e do CPF nº. 078.558.758-67, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº. 2.300, na cidade de Três Lagoas - MS têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 30/2015, Edital 87/2015, conforme preceitua o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de acordo com o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 30 de dezembro de 2015.

- do objeto

O objeto do presente contrato refere-se à locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo um salão, um banheiro e um depósito, com área total de 124,58 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 915, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.

O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social.

O Local será utilizado para realização de Cursos de Capacitação, e profissionalização de alunos jovens, adolescentes e adultos.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.

- do valor do aluguel e forma de pagamento

A locatária pagará para a locadora, mensalmente, a importância **R$ 1.831,66** (hum mil, oitocentos e trinta um reais, sessenta e seis centavos).

O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 21.979,92** (vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.

A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.

Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

- da vigência

O presente contrato terá sua vigência, em 04 de janeiro de 2016 com término em 31 de dezembro de 2016.

- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento Programa vigente em 2016 na classificação programática:

02.009.08.122.0015.2.140 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Assistência Social

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE 1.00

Selvíria - MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANA MARIA ALEXANDRINO DOS SANTOS
Locadora

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0B85D358

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Os infra-assinados, de um lado, como locatária, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como locador **MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS** brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG. n.º 000739791 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 653.303.151-15, residente e domiciliado no Passeio Jequié, 209, no Município de Ilha Solteira - SP. Têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

– do Fundamento legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 30 de dezembro de 2015, e de acordo com o Edital de Licitação nº 88/2015 e Processo de Dispensa nº 31/2015.

– do Objeto

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado Rua Irineu F Rodrigues, nº 650, neste Município de Selvíria – MS, com as seguintes dependências: 03 quartos, uma sala, 02 banheiro, uma cozinha, uma copa, uma área na frente e outra área no fundo.

O imóvel, ora locado, será utilizado pelo Município de Selvíria, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação.

– do Valor do aluguel e forma de pagamento

A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de **R$ 1.107,11** (hum mil, cento e sete reais e onze centavos), mensais.

O valor total do contrato é de **R$ 13.285,32** (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.

– da Vigência

O presente contrato terá sua vigência, para o período, iniciando-se em 04 de janeiro de 2016, com término em 31 de dezembro de 2016.

- da Dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2016, na classificação programática:

02.005.12.122.0006.2050 – Manut. e Operac. da Secretaria Municipal de Educação

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Orçamento vigente de 2016 R$ 13.285,32

Fonte 1.000

Selvíria – MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS
Locador

Testemunhas:
1. _____
_____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:27AB6424

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 019/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul exige a pessoa do Controlador Interno no Poder Legislativo;
Considerando que o cargo de Controlador do Poder Legislativo no atual quadro de servidores deve ser ocupado por servidor efetivo;
Considerando que para atuar no cargo de Controlador o servidor deve conter a seguinte escolaridade: Ensino Superior Completo nas áreas de Direito com Registro na OAB, Contabilidade com Registro no CRC, ou Economia com Registro no Conselho de Economia;
Considerando que atualmente temos apenas dois servidores no quadro de pessoal que se enquadram na escolaridade exigida para atuar como Controlador;
Considerando que está em andamento o processo licitatório para realização de concurso público no âmbito do Poder Legislativo, para vários cargos e entre eles o de Controlador;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor **MAGNO FERNANDO GARCIA DE BRITO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Processos Administrativos, para exercer as funções de Controlador no âmbito da Câmara Municipal de Sidrolândia, até que seja realizado concurso público para preenchimento do referido cargo, devendo desempenhar tais atribuições:
Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, promovendo a integração operacional e orientando a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal;
Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal.
Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente os relatórios estabelecidos para divulgação quadrimestral, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
Alertar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal e a Mesa Diretora para que instaure imediatamente a tomada de contas, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Câmara Municipal, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
Representar ao Tribunal de Contas do Estado, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;
Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno;
Verificar a exatidão dos dados financeiros e contábeis da Câmara;
Acompanhar a execução dos programas orçamentários
Verificar o cumprimento da legislação no tocante aos processos de licitação;
Identificar situações onde os controles são inadequados, gerando riscos para a entidade;
Orientar na revisão de processos para reestruturação ou visando ajustes para o seu aperfeiçoamento;
Proceder à auditoria em folha de pagamento, verificando a exatidão dos dados lançados em conformidade com a legislação que disciplina o assunto;
Acompanhar todos os atos determinados pela Mesa Diretora, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos que visem à implantação de serviços tendentes a racionalizar as rotinas da Câmara Municipal, sempre em coordenação com os demais órgãos da Edilidade;
executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2016.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de fevereiro de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:19D83624

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 108/2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **JEAN GEOVANE DISCHKALN ARECO**, matrícula nº 7315-6, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B2D491F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 111/2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão do Setor de Patrimônio e Suprimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **MARIA CAROLINA FERREIRA TERRA,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Setor de Patrimônio e Suprimentos, símbolo DAS 3, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D6DA1B6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 112/2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa para o cargo em comissão de Coordenador Executivo de Saúde Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o cargo em comissão de Coordenador Executivo de Saúde Pública, símbolo DAS 3, o servidor **MARCELO YUTAKA MIKI,** matrícula nº 5335-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E8A12561

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 116/2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração para trato de interesses particulares a servidora municipal **VALÉRIA MARCIA DE OLIVEIRA DUTRA**, matrícula nº 2419-2, Professora de Educação Infantil / Creche / Área Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que o período de licença será de 19 de fevereiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B6756501

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 115/2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor municipal **MARCO AURÉLIO MIRANDA RODRIGUERO**, matrícula nº 642-1, Motorista de Carro Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, sendo que o período de licença será de 16 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F7EFAC1E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 114/2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, para o servidor municipal **LUIZ ANTONIO JURIATI**, matrícula nº 231-1, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, sendo que o período de licença será de 04 de março a 01 de junho de 2016.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4A459092

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Odontólogo 40h

Nome	Identidade	Classificação Final
Rodrigo Martins Noriller	1626898 SSP/MS	8º
Chaiane Emilia Dalazen	1474575 SSP/MS	9º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 18 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:709E64D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, convoca o servidor Weligton Rodrigues de Maria, para se apresentar ao seu local de trabalho, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Sidrolândia, 19 de fevereiro de 2016.

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EF100C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 01/2016, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas para atendimento da**

Secretaria Municipal de Infra estrutura, Habitação e Serviços Públicos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 19/02/2016, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 598.200,00(quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais) a licitante: **Comercial de peças para Agropecuária Badch Ltda ME.**

Sidrolândia – MS,19 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:035DD7B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Para Execução De Obras De Infraestrutura De Drenagem De Aguas Pluviais E Pavimentação Asfáltica, nas Ruas Vicente Felix da Silva, Benedito machado e Izabel Araújo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 15.451.0103.1.027- Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Públicas; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.
VENCEDOR: TECHINE- SP CONSTRUTORA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.576/0001-78, com sede na Via de Acesso à Martinópolis- SP Km 425, Nº 2.450.
VALORES: R$ 453.367,72 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: Sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:84F3B1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de pedreiro, servente de pedreiro, ajudante de eletricista, encanador, para a construção de 10 (dez) casas populares, com o fornecimento de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços visando atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral**,** em conformidade ao Anexo I deste Edital.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.015 Manutenção da Sec. de Promoção e Assistência Social. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: J. PAULO ALMEIDA DE SOUZA- ME, com sede na Rua Prefessora Nhair Rodrigues Nogueira, 897, Bairro Centro em Taquarussu, Vencendo o item 01.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Taquarussu - MS, 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:93CC15A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 029/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ELSON TELES DOS ANTOS** – **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10(dez) meses, compreendendo o período de 20 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Elson Teles dos Santos.

Taquarussu - MS, 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C00ECF7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 030/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **JULIA GRACIELE VRECH VIDOTO** – **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 10(dez) meses, compreendendo o período de 20 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Julia Graciele Vrech Vidoto

Taquarussu - MS, 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BC52BAA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 01/2016

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelos Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 22/02/2016, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);

Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: MOTORISTA

Inscr.	Nome	Coloc.
75665	DIORDINIZ APARECIDO ZANDOMENIGHI	1º
69121	EVERALDO DOS SANTOS	2º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF RURAL I PATAGÔNIA

Inscr.	Nome	Coloc.
69350	ANDRESSA PAES BRAZ	1º
75606	TAINÁ FRANCO JACOBSON	2º
70315	KARINA FERREIRA MAGALHÃES	3º
70036	EDINÉIA APARECIDA ZANON	4º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF RURAL II SANTA MÔNICA

Inscr.	Nome	Coloc.
75857	MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA.	1º
74869	GEOVANA LOUREIRO DE OLIVEIRA	2º
72248	POLIANA DA SILVA	3º
72234	ZIZIANE CONCEÇÃO DE ARAUJO	4º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF RURAL III JAMIC

Inscr.	Nome	Coloc.
72452	RENATA FLORES LOPES	1º
74170	BRUNO MARQUES PINHEIRO DE MORAIS	2º
70387	ELIANE SOUZA DE ARRUDA	3º
73866	CRISTIAN TAMARA ROCHA DOS SANTOS	4º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF URBANA I VILA FERREIRA

Inscr.	Nome	Coloc.
68632	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	1º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF URBANA II VILA JAMIL

Inscr.	Nome	Coloc.
74126	GABRIEL MENDES CORVALAN	1º
73257	DILSON ARCE	2º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscr.	Nome	Coloc.
72162	RENATA GLEICE RONDON ZANUNCIO	1º
75811	CLAUDEMIRA EDIRA SILVA	2º
74084	ROSALIA ADRIANO DE LIMA	3º

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Inscr.	Nome	Coloc.
75942	AIRES TOSHIO KAWASOKO	1º

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL

Inscr.	Nome	Coloc.
71897	MIRELA AREIAS	1º

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – (1º AO 9º ANO) - ARTES

Inscr.	Nome	Coloc.
69965	NOELIO CHENDES JUNIOR	1º

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – (1º AO 9º ANO) LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Inscr.	Nome	Coloc.
73831	ALFRANIO PEDROSO SOARES	1º

TERENOS, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0655278D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4121 / 2016-IAPESEM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES	Exercício: 2016
AV. ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4121 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 08/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM discriminadas abaixo:

03.012 - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM	
09.271.0108.2042 - Manutenção da Previdência Pública Municipal	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	60.000,00
	60.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	60.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.012 - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM	
09.997.0108.2127 - Reserva do RPPS	
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	60.000,00
	60.000,00
Total de Reduções ...:	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A4CA9616

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4122 / 2016-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4122 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.526,91
	35.526,91
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	46.568,44
	46.568,44
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	92.095,35

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	45.526,91
	45.526,91
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	46.568,44
	46.568,44
Total de Reduções ...:	92.095,35

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:98474ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4123 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4123 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	40.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	40.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	40.000,00
Total de Reduções ...:	40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:261ACA5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4125 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4125 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Alimentação Escolar - Creches	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	73.483,00
	73.483,00
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	380.040,40
	380.040,40
Total Geral de Suplementações ...:	453.523,40

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	453.523,40
	453.523,40
Total de Reduções ...:	453.523,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:408FFAFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4126 / 2016-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4126 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0249F7F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4128 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4128 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662,00
	22.662,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	7.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	29.662,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1012 - Aquisição de Veículos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	7.000,00
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	662,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	22.662,00
Total de Reduções ...:	29.662,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:85FAA442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4130 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4130 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:95C393FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4131 / 2016-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4131 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	398,95
	398,95
Total Geral de Suplementações ...:	398,95

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	398,95
	398,95
Total de Reduções ...:	398,95

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 6 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D57DF9F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4133 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4133 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	627,24
	627,24
Total Geral de Suplementações ...:	627,24

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	627,24
	627,24
Total de Reduções ...:	627,24

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 14 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8EBF8AA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4134 / 2016-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4134 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.897,00
	140.897,00
Total Geral de Suplementações ...:	140.897,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	80.000,00
	80.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.897,00
	10.897,00
18.541.0106.2073 - Tratamento de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	140.897,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 21 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E0EC11C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4136 / 2016-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4136 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.131,99
	7.131,99
Total Geral de Suplementações ...:	7.131,99

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.131,99
	7.131,99
Total de Reduções ...:	7.131,99

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 26 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:5CF5D197

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4137 / 2016-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4137 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	18.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 26 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E9091D2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4138 / 2016-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4138 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	20.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	20.000,00
	40.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	55.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	15.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	20.000,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00

Total de Reduções ...:	55.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 29 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8FA9928D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 141/2015

O Município de Terenos/MS, através do Pregoeiro do processo em epígrafe, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendada para **18 de Fevereiro de 2016 às 09:00 hs,** FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO ACUDIR INTERESSADO.

Terenos/MS – MS, 18 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CCE018D6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 141/2015

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização da segunda sessão do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por lote"**. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus dos veículos pertencentes à frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 03 de Março de 2016, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail:**
pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos/MS, 19 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:60599B81

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2016 – CMDCA

10 de Janeiro de 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.137/15 em Cerimônia de Solenidade de data Unificada empossa os Candidatos (as) Eleitos (as) para o Cargo de Conselheiros (as) Tutelares do Ente Federado do Estado de Mato Grosso do Sul / Município de Terenos.

Resolve:

Art. 1º. – Empossar os Candidatos (as) Eleitos (as) por voto popular para o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Terenos com pleito de 10 de Janeiro de 2016 a 10 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. – Posse dos Conselheiros (as) Tutelares Titulares:
a) 1º Carmen Léia Marques, eleita com 252 votos validos.
b) 2º José de Matos, eleito com 147 votos validos.
c) 3º. Allan Brendo Domingues Bernardo, eleito com 119 votos validos.
d) 4º. Khalil Issan Pereira Ltaif, eleito com 119 votos validos.
e) 5º. Marli Aparecida Afonso eleita com 116 votos validos.

Que assinam e empossam, declarando:
Solenemente assumir o compromisso de honra em cumprir e fazer cumprir as diretrizes e Leis em defesa dos direitos da criança e ao adolescente. E as suas atribuições constantes da Constituição Federal, Lei Federal n°.8069/90 e da Legislação Municipal em Vigor nº 1.137/15; reconhecendo que o trabalho do conselho tutelar é de dedicação exclusiva conforme termos assinado no CMDCA deste Município Federado e que não poderá exercer outra função representativa e/ou remunerativamente a qual venha a serem intituladas nomenclaturas sociais e/ou profissionais; além da função e do exercício de Conselheiro (a) Tutelar no período de 10 de Janeiro de 2016 a 10 de Janeiro de 2020 e/ou enquanto exercer a função. Sob pena de punições previstas em lei.

Art. 3º. – Posse dos Conselheiros (as) Tutelares Suplentes:
a) 1º Supl. Fernando Augusto Jaques de Queiroz, eleito com 78 votos validos.
b) 2º Supl. Rodrigo Pereira Flores, eleito com 76 votos validos.

c) 3º Supl. Carlos Otavio de Azevedo Chaveiros, eleito com 67 votos validos.
d) 4º Supl. Dario Daniel Raguazi, eleito com 57 votos validos.
e) 5º Supl. Terezinha Martins Flores, eleita com 50 votos validos.
f) 6º Supl. Jany Benedita Rezende Mariano, eleita com 42 votos validos.
g) 7º Supl. Maria Aparecida Ramos Cardoso, eleita com 33 votos validos.

Que Assinam e empossam, declarando:
Solenemente assumir o compromisso de honra em cumprir e fazer cumprir as diretrizes e Leis em defesa dos direitos da criança e ao adolescente. E as suas atribuições constantes da Constituição Federal, Lei Federal n°.8069/90 e da Legislação Municipal em Vigor nº 1.137/15; reconhecendo que o trabalho do conselho tutelar é de dedicação exclusiva conforme termos assinado no CMDCA deste Município Federado e que não poderá exercer outra função representativa e/ou remunerativamente a qual venha a serem intituladas nomenclaturas sociais e/ou profissionais; além da função e do exercício de Conselheiro (a) Tutelar no período de 10 de Janeiro de 2016 a 10 de Janeiro de 2020 e/ou enquanto exercer a função. Sob pena de punições previstas em lei. **DECLARA,** ainda que, está na condição de Suplente e que poderá a qualquer momento ser **CONVOCADO (A)** pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terenos para o exercício da função, enquanto isso, fica salvo (a) do exercício e das competências estabelecidas pelo ECA para os Conselheiros (as)Tutelares dos Municípios e do Distrito Federal, e que só terá responsabilidade legal pela profissão, quando convocado na ausência ou na substituição definitiva de algum candidato conselheiro. Conforme previsto na Lei e nos termos oficiais do CMDCA.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 10/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 10 de Janeiro de 2016.

ROSANA DE ARRUDA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BDF2A157

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2016
PROCESSO Nº 32/2016

AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2016
PROCESSO Nº 32/2016
Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 32/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Vereadora Marisa Andrade Rocha. Curso: "I Congresso Brasileiro Mesa Diretora, Servidor Público- Início da Sessão Legislativa Módulo II". Dias: 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2016. Belo Horizonte- MG
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/ TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 19 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:FEF255C4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2016- PROCESSO Nº 33/2016

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2016
PROCESSO Nº 33/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 33/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Sirlene dos Santos Pereira. Curso: "I Congresso Brasileiro, Mesa Diretora Servidor Público - Inicio da Sessão Legislativa Módulo II". Dias 23 a 27 de fevereiro de 2016. Cidade: Belo Horizonte - MG
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 19 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:D7E48089

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2016- PROCESSO Nº 34/2016

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2016
PROCESSO Nº 34/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 34/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Paulo Calixto de Souza. Curso: "I Congresso Brasileiro Mesa Diretora Servidor Público – Início da Sessão Legislativo. Módulo II Painel I – Competência da Mesa Diretora; - Licitações no inicio do ano legislativo. Painel II – Principais atos da reforma administrativa; a qualificação do servidor público; painel III as responsabilizações contábeis; capacitação das assessorias parlamentares e chefias de gabinete. Dias 23 a 27 de fevereiro de 2016. Cidade: Belo Horizonte - MG
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 19 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:F1B2D936

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE Nº 12/2016 - PROCESSO Nº 31/2016

AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE Nº 12/2016
PROCESSO Nº 31/2016

Ratifico a INEXIGIBLIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 31/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Welton Alves da Silva. Curso: "I Congresso Brasileiro Mesa Diretora, Servidor Público- Início da Sessão Legislativa Módulo II". Dias: 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2016. Belo Horizonte- MG
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARAMUNICIPAL

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 19 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:DCD149E3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016-
PROCESSO Nº 30/2016

AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016
PROCESSO Nº 30/2016

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 30/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Dênis Soares Pivetti Curso: "Regras do Ano Eleitoral nos munícipios". Dias 24 e 25 de fevereiro de 2016. Cidade: Curitiba -PR.
EMPRESA: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAM LTDA - EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 890,00 (oitocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 19 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:E23AE357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 026/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, Secretaria de Educação."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, de acordo com as decisões administrativas, datadas de 19 de fevereiro de 2016 autorizando a continuidade dos procedimentos legais para posse, conforme relação em anexo, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, do Grupo Ocupacional 3, Categoria Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 08 de maio de 2015 por meio do Edital nº 026/2015, publicado no diário dos municípios/assomasul, de 14 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 19 de fevereiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto nº 024/2016.

Cargo: Professor de Educação Infantil			
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021331	MARCIA ARANTES DEL PINTOR	166,80	62
022606	APARECIDA DORIS DA SILVA	164,80	81

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:20B2FF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.339/SEMAD/2015

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face da servidora F. S. P. para apurar responsabilidade funcional quanto "inassiduidade habitual; insubordinação grave em serviço".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 156, da Lei n. 1609/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face da servidora F. S. P., com a finalidade de apurar, nos termos do art. 149, III e VI, da Lei 1.609/00, suposta responsabilidade funcional de inassiduidade habitual; insubordinação grave em serviço conforme Comunicação Interna n.º 039/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Ofício nº 01/15 e Atas, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de dezembro de 2015.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D872A1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.366/SEMAD/2015

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face da servidora S. V. A. para apurar responsabilidade funcional quanto "incontinência pública e conduta escandalosa na instituição e insubordinação grave em serviço".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1609/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, nos termos do art. 149, V e VI ambos da Lei 1.609/00, suposta responsabilidade funcional de o servidor proceder com incontinência pública e conduta escandalosa na instituição e insubordinação grave em serviço, conforme Ofício nº 337/2015/2ªPJTL da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, Comunicação Interna nº 419/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Folhas de Frequência e Parecer 022/AJ-ADM/2014, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de dezembro de 2015.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1537A1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.368/SEMAD/2015

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face das servidoras A. L. S. M e A. C. B L. para apurar responsabilidade funcional quanto "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou favorecer terceiros".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1609/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, nos termos do art. 138, V da Lei 1.609/00, suposta responsabilidade funcional de o servidor valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou favorecer terceiros, conforme Ofício nº 815/2015/2ªPJTL da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, Termos de Posse, Comunicações Internas nº 353/2015; 355/2015; 498/2015; e 513/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Folhas de Frequência, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de dezembro de 2015.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75752F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.370/SEMAD/2015

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face das servidoras A. C. P e N. S. G. para apurar responsabilidade funcional quanto "acumulação ilegal de cargos".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, nos termos do art. 137, XIV da Lei 2.120/06, suposta acumulação ilegal de cargos dos servidores A. C. P.. e N. S. G., conforme Ofício nº 510/2015/2ªPJTL da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, Folhas de Frequência do ProJovem Urbano e do Município, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de dezembro de 2015.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2BAFF12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.382/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face da servidora F. L. A para apurar responsabilidade funcional quanto "acumulação ilegal de cargos".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, nos termos do art. 137, XIV da Lei 2.120/06, suposta acumulação ilegal de cargos da servidora F. L. A., conforme Ofício nº 824/2015/2ªPJTL da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, Folhas de Frequência, Termo de Posse, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de janeiro de 2015.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B0448F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.560/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de sindicância para apurar responsabilidade funcional quanto não cumprir com os deveres de "desempenhar seu papel profissional de forma eficiente, dedicada e produtiva".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1609/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância com a finalidade de apurar, nos termos do art. 137, II da Lei 1.609/00, suposto não cumprimento com os deveres funcionais de desempenhar seu papel profissional de forma eficiente, dedicada e produtiva, conforme Ofício nº 487/2015/2ªPJTL da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, Ofício nº 085/SEMEC/2015, Ofício nº 187/SEMEC/GAB/2015, e demais documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de fevereiro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC3A72C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.610/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face do servidor R. G. L. C. para apurar responsabilidade funcional quanto "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou para favorecer terceiros, em detrimento da dignidade da função pública e improbidade administrativa".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, nos termos do art. 120, XIII e art. 137, IV ambos da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou para favorecer terceiros, em detrimento da dignidade da função pública e improbidade administrativa" pelo servidor R. G. L. C. conforme Ofício n. 627/2015/2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, bem como Procedimento Administrativo registrado sob o nº 029/2015, documentos que passam a fazer parte da denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F005D6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.611/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face do servidor F. F. F. para apurar responsabilidade funcional quanto "proceder de forma desidiosa no desempenho da função".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face do servidor F. F. F., com a finalidade de apurar, nos termos do art. 120, XVIII da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional do servidor proceder de forma desidiosa no desempenho da função conforme Ofício n.º 805/2015 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, e folhas de frequência, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B0F79BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.612/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face da servidora M. A. S. para apurar responsabilidade funcional quanto "acumulação ilegal de cargos".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO

SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1.609/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, nos termos do art. 139 da Lei 1.609/00, suposta acumulação ilegal de cargos da servidora M. A. S. conforme Ofício nº 338/2015/2ªPJTL da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, Folhas de Frequência, CI n. 038/EEJPA/2015, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DB156B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.613/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de sindicância para apurar responsabilidade funcional quanto "proceder de forma desidiosa no desempenho da função e incontinência pública e conduta escandalosa na instituição" na Unidade de Pronto Atendimento.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância com a finalidade de apurar, nos termos do art. 120, XVIII e art. 137, V ambos da Lei 2.120/2006, suposta responsabilidade funcional de o servidor proceder de forma desidiosa no desempenho da função e incontinência pública e conduta escandalosa na instituição, conforme Ofício 823/2015/2ªPJTL da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, documento que passa a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2AC34D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.614/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face da servidora W. M. M. para apurar responsabilidade funcional quanto "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou para favorecer terceiros, em detrimento da dignidade da função pública e improbidade administrativa".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, nos termos do art. 120, XIII e art. 137, IV ambos da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou para favorecer terceiros, em detrimento da dignidade da função pública e improbidade administrativa" do servidor W. M. M. conforme Ofício nº 913/2015/2ªPJTL da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, Decreto de Exoneração nº 201/2014, Decreto de Nomeação nº 058/2013, Portaria nº 6.382/PMTL/SEMAD/ARH/2015 e Termo de Posse, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60947A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.617/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de sindicância para apurar denúncia trazida ao conhecimento pelo Ministério Público Estadual pelo Ofício nº 861/2015/2ªPJTL.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância com a finalidade de apurar denúncia trazida ao conhecimento pelo Ministério Público Estadual pelo ofício nº. 861/2015/2ªPJTL, nos termos do art. 120, XIII e art. 137, IV ambos da Lei 2.120/06.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e

divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de fevereiro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B57BBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.623/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de processo administrativo para apurar denúncia trazida ao conhecimento pelo Ministério Público Estadual pelo Ofício nº 979/2015/2ªPJTL.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar denúncia trazida ao conhecimento pelo Ministério Público Estadual pelo ofício nº. 979/2015/2ªPJTL, nos termos do art. 137, XIV da Lei 2.120/06.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de fevereiro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A90C623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.678/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face do servidor J. A. V. para apurar denúncia trazida pelo Ofício 940/2015 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar denúncia trazida pelo Ofício 940/2015 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas em face do servidor J. A. V, nos termos art. 120, XV e art. 119, VIII, conforme Ofício nº 940 e 1011/2015/2ªPJTL da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, Certidão de Casamento e Contrato, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de fevereiro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BBB132B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 500/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório e hospitalares para atender o setor de Vigilância Ambiental/Laboratório de Água – Fundo Municipal de Saúde..
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA-ME - R$ 25.495,00 (Vinte cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);

Três Lagoas/MS, 17 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DA86D68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 300/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5720/2014– Pregão Presencial Nº 178/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa W. W. FAVARO- ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 300/AJ/2014.
VALOR: R$ 22.935,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do referido contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de janeiro 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WELLINGTON WILLIAN FAVARO
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:58B2B6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 041/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1247/2014 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Luiz Felipe Leal Lopes.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Locação do Imóvel situado na Rua Bom Jesus da Lapa nº 309, Lapa, neste Município, matriculado sob o número 42.373 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Com as alterações, Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira do Valor do Contrato nº. 041/AJ/2014.
PRAZO: 12 (doze) meses. A contar a partir da data 27/02/2016 à 27/02/2017
VALOR: R$ 46.603,68 (quarenta e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R$ 3.883,64 (três mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM (FGV) – (10,9612%).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de Janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ FELIPE LEAL LOPES
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:28C86017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº377/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 2745/2013 – Pregão Presencial nº. 163/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Queiroz e Cervelatti Ltda –Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 377/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes e de vistoria de pronta resposta em diversos prédios desta Prefeitura, conforme Termo de Referência e Especificações Técnicas.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data 20/01/2016 até 19/04/2016, ou até a conclusão de nova licitação.
VALOR: R$ 17.637,75 (dezessete mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de Janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO DE FREITAS QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:41A83AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 232/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3776/2014 – Pregão Presencial nº 125/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato de Medicamentos nº 232/AJ/2014, cujo objeto é, a Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do CAPS AD, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP.
VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, a partir de 25/02/16 até 24/05/16.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e
Legislação Complementar.
DATA: 19 de janeiro 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:592D2043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 378/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2745/2013 – Pregão Presencial nº 163/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e empresa QUEIROZ E CERVELATTI LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento remoto de sistemas de alarmes em diversos prédios da prefeitura, alterações da Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Quinta – do Prazo de vigência do Contrato nº 378/AJ/2013.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data 19/01/2016
até 18/04/2016, ou até a conclusão de nova licitação.
VALOR: R$ 13.820,64 (treze mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93e Legislação Complementar.
DATA: 15 de Janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

RENATO DE FREITAS QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DE055EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 552/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5114/2012 – Pregão Presencial nº. 156/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa STILO SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: objeto deste termo é a Rescisão Bilateral ao Contrato nº 552/AJ/2012, cujo objeto do presente Contrato é a cujo objeto da contratação de empresa especializada em serviços de segurança armada para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 552/AJ/2012, a partir de 18 de fevereiro de 2016, em razão da homologação do pregão 144/2015 com o mesmo objeto, conforme

justificativa anexa. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMILTO JOSÉ DO PILAR
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:FEEB4E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 158/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 4864/2015 – Pregão Presencial nº. 084/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa AGENDHA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EIRELI EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 158/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Audiência Pública, para apresentar à população a proposta de criação da Unidade de Conservação Monumento Natural das Lagoas, conforme Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data 07/01/2016 até 06/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VALDIRENE GUIMARAESDE OLIVEIRA MONTEIRO
Representante.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7F8B68C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 005/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 7391/2014 - Pregão Presencial nº. 234/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CASTRO LTDA***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 005/AJ/2015, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste, a partir de 18/01/2016.
DO REAJUSTE: O valor estipulado no presente Contrato é de:

2.1 – O valor estipulado no presente Contrato é de:
Gasolina Comum – R$3,464 o Litro
Diesel Comum – R$3.143 o Litro
Diesel S-10 – R$3.266 o Litro

Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:

Gasolina Comum – R$3,56 o Litro
Diesel Comum – R$3.37 o Litro
Diesel S-10 – R$3.45 o Litro

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II ,alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de Janeiro 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

TIAGO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:875F0749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 161/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2288/2014 – Pregão Presencial nº 071/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e empresa W. W. FAVARO – ME**.**
OBJETO: Contratação de empresa para locação de Ônibus e Micro-Ônibus, para transporte de atletas em suas atividades Municipais, Intermunicipais e Interestaduais, conforme Anexo VI – Termo de Referência e Alterações das Cláusulas – Terceira do Valor do Contrato e Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº. 161/AJ/2014.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir de 24/04/2016 á 23/07/2016.
VALOR*:* O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, Inciso II e Art. 65, §1º da Lei 8666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 14 de Janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WELLINGTON WILLIAN FAVARO
Representante.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DA02C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 463/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2016.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, 0 km, minivan 1.4, mínimo de 07 (sete) passageiros, bi-combustível, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, ano/modelo 2016 ou superior, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA - R$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil,novecentos reais);

Três Lagoas/MS, 16 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2800EF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de 50 (cinquenta) sessões de oxigênoterapia hiperbárica ou OHB(câmara Hiperbárica) para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0800077-44.2016.8.12.0021, á favor do paciente Maclino Silva, conforme solicitado na CI.199/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 00545/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CONGRO & LEAL LTDA - ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
248	**05/02/2016**	**R$15.000,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E4543039

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Solicitação de fornecimento de alimentação, para os servidores do programa DST/AIDS/HV, que estará realizando orientações e distribuições de materiais de prevenção à população, no Carnaval/2016, conforme solicitado na CI de nº184/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº. 00445/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **JONAS MENDES DE SOUZA JUNIOR - ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
231	**05/02/2016**	**R$767,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803-2059- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 114012 - Ficha – 487

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:FE1DF14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Kit´s de Fantasias para ser utilizado na Campanha de Prevenção do programa DST/AIDS/HV, que realizará orientações e distribuições de materiais de prevenção à população no, Carnaval/2016, conforme solicitado na CI de nº183/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº. 00444/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPRESA: **EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA - ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
233	**05/02/2016**	**R$7.993,50**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803 – 2059 - Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Material de Consumo – Fonte – 114012 - Ficha – 485

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C08BCC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Solicitação de Confecção de 2000(dois mil) Alvarás Sanitários para liberação dos estabelecimentos em geral, conforme solicitado na CI de nº135/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº. 00506/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **ARTPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA – ME.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
240	**05.02.2016**	**R$1.900,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803- 2047- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 114013 - Ficha – 469

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:963DBA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Processo Administrativo № 219/2016
Edital de Chamada Pública № 001/2016
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Com base nas considerações expostas na Ata da Chamada Pública № 001/2016 e mediante parecer jurídico, RATIFICO o julgamento da Comissão de Licitação em favor dos proponentes vencedores da Chamada Pública supracitada.

Publique-se.

Três Lagoas – MS, 18 de fevereiro de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1DA8BF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 22 de Fevereiro de 2016, às 7h30min, é realizada no Plenário Ranulpho Marques Leal, no endereço, Rua Sunão Miura, n°71, Santos Dumont, a Audiência Pública da prestação de contas do 3° Quadrimestre de 2015 da Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D39E825

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2016
Processo Administrativo nº 024596/2015
Pregão Presencial nº 139/2015
Processo Licitatório nº 185/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Calderan & Giovanini Ltda. EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ponto de internet 2MB dedicado 2048/2048K, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, alcance do sinal wireless 500 metros ao redor da torre (distância máxima sem interferência, limitação de banda (velocidade), possibilidade de bloqueio de sites na internet liberada para a comunidade, possibilidade de instalação de um equipamento para recepção na Unidade de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal
12.361.0004.2045.0006	Manutenção das Atividades da E. M. Senador Filinto F. Muller
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor global dos serviços prestados será de **R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ponto de internet 2MB dedicado 2048/2048K, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, alcance do sinal wireless 500 metros ao redor da torre (distância máxima sem interferência, limitação de banda (velocidade), possibilidade de bloqueio de sites na internet liberada para a comunidade, possibilidade de instalação de um equipamento para recepção na Unidade de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.	Meses	12	R$ 2.090,00	R$ 25.080,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)	

Prazo de vigência: período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/ Gilberto SeijiYaginuma Junior
Data da assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:52F649A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova a Matriz Curricular da etapa do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular da etapa do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016, conforme anexo I e II desta Resolução..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2016.

Sete Quedas,18 de fevereiro de 2016.

ORLANDO GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria 008/2013

Anexo I Resolução/SEMEC nº 003, de 18 de fevereiro de 2016.

MATRIZ CURRICULAR - 1º AO 5º ANO
Ano: A partir de 2016
Turnos: Matutino e vespertino

Carga horaria: 834 horas/1000 horas – aula
Dias letivos: 200 (duzentos) dias
Duração as aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	04	04	04	04	04
Matemática	Matemática	05	05	05	05	05
Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02
	Geografia	02	02	02	02	02
Linguagens	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06
	Arte	02	02	02	02	02
	Educação Física	02	02	02	02	02
	Língua Estrangeira Moderna	01	01	01	01	01
Educação Religiosa		01	01	01	01	01
Total Semanal de Horas Aula		25	25	25	25	25
Total Anual de Horas Aula		1000	1000	1000	1000	1000
Total Anual em Horas		834	834	834	834	834

Anexo II Resolução/SEMEC nº 003, de 18 de fevereiro de 2016.

MATRIZ CURRICULAR - 6º AO 9º ANO

Ano: A partir de 2016
Turnos: Matutino e vespertino
Carga horaria: 834 horas/1000 horas – aula
Dias letivos: 200 (duzentos) dias
Duração as aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	03	03	03	03
Matemática	Matemática	05	05	05	05
Ciências Humanas	História	03	03	03	03
	Geografia	02	02	02	02
Linguagens	Língua Portuguesa	06	06	06	06
	Arte	01	01	01	01
	Educação Física	02	02	02	02
	Língua Estrangeira Moderna	02	02	02	02
Educação Religiosa		01	01	01	01
Total Semanal de Horas Aula		25	25	25	25
Total Anual de Horas Aula		1000	1000	1000	1000
Total Anual em Horas		834	834	834	834

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:939C475E



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 01, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, para o ano de 2016, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução nº 038/2012/GAB/GEMED, de 10 de dezembro de 2012, na Resolução GEMED/GAB nº 4, de 14 de novembro de 2014 e no artigo 20 da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º O **Ano Escolar** de **2016,** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí cumprirá Calendário Escolar, conforme o disposto nos **Anexos I** e **II** desta Resolução.
Art. 2º O início do **Ano Escolar** e do **Ano Letivo** obedecerão as seguintes datas:
I – na **Educação Infantil** será no dia **15 de fevereiro de 2016**, conforme **anexo I**, desta Resolução**;**
II – no **Ensino Fundamental** será no dia **22 de fevereiro de 2016**, conforme **anexo II**, desta Resolução.
Art. 3º O **Calendário Escolar** da **Educação Infantil** terá a duração de **200** (duzentos) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) **dias letivos**, tendo incluído:
a) 3 (três) dias de **Aula Orientada**;
b) 3 (três) **sábados letivos**.
Art. 4º O **Calendário Escolar** do **Ensino Fundamental** terá a duração de **205** (duzentos e cinco) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) **dias letivos**, tendo incluído:
a) 5 (cinco) dias de **Atividades Pedagógicas**;
b) 3 (três) dias de **Aula Orientada**;
c) 9 (nove) **sábados letivos**.
II – 5 (cinco) dias destinados a **Exames Finais**.
Art. 5º Caracteriza-se como **dia letivo** toda atividade com data prevista no **Calendário Escolar**, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor.
Art. 6º As **Aulas Orientadas** (**AO**), regulamentadas por meio da Resolução/GEMED nº 018, de 18 de dezembro de 2003, anexo I e II, serão utilizadas quando da efetivação do dia letivo no Calendário Escolar.
Art. 7º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena das aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
§ 1º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
§ 2º Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês seguinte.
Art. 8º Qualquer alteração a ser feita no **Calendário Escolar** deverá ser encaminhada em caráter formal ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. A alteração a ser feita no **Calendário Escolar** só será efetivada após a devolutiva do Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
Art. 9º Compete ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.
Art. 10. Cabe ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o cumprimento da mesma.

Art. 11. Compete à Direção de cada Unidade Escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da Comunidade Escolar e zelar pelo seu cumprimento.
Art. 12. O **Ano Letivo** e o **Ano Escolar** somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento da carga horária das Matrizes Curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.
Art. 13. Quando das atividades extraclasses, com exceção das reuniões do Conselho de Classe, cabe à Unidade Escolar:
I – elaborar os projetos das atividades extraclasses e extracurriculares, com antecedência de até 10 (dez) dias antes de sua efetivação;
II – encaminhá-los ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura para aprovação;
III – efetivá-los somente após retorno formal da apreciação realizada pelo Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. No caso de atividades extracurriculares, principalmente as realizadas fora da escola, deverão seguir os trâmites legais exigidos.

Art. 14. Fica aprovado o **Calendário Escolar** de que tratam os **Anexos I** e **II** desta Resolução.

Art. 15. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2016, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS.

Art. 16. Esta Resolução não será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados na modalidade de projetos específicos.
Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura.
Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016, revogando a Resolução GEMED/GAB nº 8, de 18 de dezembro de 2015.

Naviraí/MS, 5 de fevereiro de 2016.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DA RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS
CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL ANO 2016
DIAS

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivo	Total Ativ. Pedag.	Total AO	Exame Final
Janeiro	RE	S	D	RE	RE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	-	-	-	-
Fevereiro	FE	FE	FE	FE	NL	S	D	NL	F	NL			S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	-	-	11	-	-	-
Março	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	NL	F	S	D	A	A	A	A	22	-	-	-
Abril	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	F	AO	S	D	A	A	A	A	A	S	-	20	-	1	-
Maio	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	FM	S	D	A	A	A	A	S	D	A	A	A	F	AO	S	D	A	A	A	20	-	1	-
Junho	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	-	22	-	-	-
Julho	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	A	A	A	A	S	D	7/4	-	-	-
Agosto	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	23	-	-	-
Setembro	A	A	S	D	A	A	FL	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	-	22	-	-	-
Outubro	S	D	A	A	A	A	A	S	D	NL	F	F	A	A	S	D	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	AO	S	D	A	18	-	1	-
Novembro	A	F	A	A	S	D	A	A	A	A	FM	S	D	NL	F	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	-	18	-	-	-
Dezembro	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	13	-	-	-
Total																																200	2	3	-

S	**SÁBADO**	**IB**	**INÍCIO BIMESTRE**	**FL**	**FERIADO LETIVO**				
D	**DOMINGO**	**TB**	**TÉRMINO BIMESTRE**	**AO**	**AULA ORIENTADA**	**IB**		**TB**	**DIAS**
A	**AULA**	**FN**	**FERIADO NACIONAL**	**AP**	**ATIVIDADE PEDAG.**	**1º B**	**15/02**	**30/04**	54
F	**FERIADO**	**FM**	**F. MUNICIPAL**	**NL**	**NÃO LETIVO**	**2º B**	**02/05**	**08/07**	50
FE	**FERIAS**	**RE**	**RECESSO ESCOLAR**	**SL**	**SABADO LETIVO**	**3º B**	**26/07**	**30/09**	51
						4º B	**03/10**	**09/12**	45
TOTAL									**200 DIAS LETIVOS**

ANEXO II DA RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 01, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS
CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANO 2016
DIAS

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivo	Total Ativ. Pedag.	Total AO	Exame Final
Janeiro	RE	S	D	RE	RE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	-	-	-	-
Fevereiro	FE	FE	FE	FE		S	D		F				S	D						S	D	AP	AP	AP	AP	AP	S	D	A	-	-	06	05	-	-
Março	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	NL	F	S	D	A	A	A	A	22	-	-	-
Abril	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	F	AO	S	D	A	A	A	A	A	SL	-	21	-	1	-
Maio	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	FM	S	D	A	A	A	A	S	D	A	A	A	F	AO	S	D	A	A	A	20	-	1	-
Junho	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	-	23	-	-	-
Julho	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	A	A	A	A	S	D	7/4	-	-	-
Agosto	A	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	25	-	-	-
Setembro	A	A	S	D	A	A	FL	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A	-	23	-	-	-
Outubro	S	D	A	A	A	A	A	S	D	NL	F	F	A	A	S	D	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	AO	S	D	A	18	-	1	-
Novembro	A	F	A	A	SL	D	A	A	A	A	FM	S	D	NL	F	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	-	19	-	-	-
Dezembro	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	EF	S	D	EF	EF	EF	EF	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	12	-	-	5
Total																																200	5	3	5

S	**SÁBADO**	**IB**	**INÍCIO BIMESTRE**	**EF**	**EXAME FINAL**				
D	**DOMINGO**	**TB**	**TÉRMINO BIMESTRE**	**AO**	**AULA ORIENTADA**	**IB**		**TB**	**DIAS**
A	**AULA**	**FN**	**FERIADO NACIONAL**	**AP**	**ATIVIDADE PEDAG.**	**1º B**	**22/02**	**30/04**	49
F	**FERIADO**	**FM**	**F. MUNICIPAL**	**NL**	**NÃO LETIVO**	**2º B**	**02/05**	**08/07**	50
FE	**FERIAS**	**RE**	**RECESSO ESCOLAR**	**SL**	**SABADO LETIVO**	**3º B**	**26/07**	**30/09**	52
FL	**FERIADO LETIVO**					**4º B**	**03/10**	**15/12**	49
TOTAL									**200 DIAS LETIVOS**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6EE465F2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 2, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, que oferecem a Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o ano de 2016, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer nº 6/2010/CNE/CEB e Resolução nº 3 do CNE/CEB/2010.

RESOLVE:
Art. 1º O **Ano Escolar** de **2016,** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos - EJA** cumprirá Calendário Escolar, conforme o disposto no **Anexo I** desta Resolução.
Art. 2º O início do **Ano Escolar** e do **Ano Letivo** será no dia **22 de fevereiro de 2016.**
Art. 3º O **Calendário Escolar** da **Educação de Jovens e Adultos - EJA** terá a duração de **205** (duzentos e cinco) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) **dias letivos**, tendo incluído:
a) 5 (cinco) dias de **Atividades Pedagógicas**;
b) 3 (três) dias de **Aula Orientada**;
c) 9 (nove) **sábados letivos**.
II – 5 (cinco) dias destinados a **Exames Finais**.
Art. 4º Caracteriza-se como **dia letivo** toda atividade com data prevista no **Calendário Escolar**, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor.
Parágrafo único. Poderão ser consideradas atividades curriculares aquelas realizadas de forma extraclasse, que envolva atividades educativas, com a presença do estudante e do professor, sendo que aquelas realizadas fora da escola deverão seguir os trâmites legais exigidos.

Art. 5º As **Aulas Orientadas** (**AO**), regulamentadas por meio da Resolução/GEMED nº 018, de 18 de dezembro de 2003, anexo I e II, serão utilizadas quando da efetivação do dia letivo no Calendário Escolar.

Art. 6º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena das aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
§ 1º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
§ 2º Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês seguinte.

Art. 7º Qualquer alteração a ser feita no **Calendário Escolar** deverá ser encaminhada em caráter formal ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. A alteração a ser feita no **Calendário Escolar** só será efetivada após a devolutiva do Núcleo de Inspeção de Dados Escolares, da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Compete ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura acompanhar o cumprimento da carga horária prevista na Matriz Curricular adotada e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 9º Cabe ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos - EJA**, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o cumprimento da mesma.

Art. 10. Compete à Direção de cada Unidade Escolar que oferece a **Educação de Jovens e Adultos - EJA**, fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da Comunidade Escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 11. O **Ano Letivo** e o **Ano Escolar** somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento da carga horária da Matriz Curricular e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 12. Fica aprovado o **Calendário Escolar** de que trata o **Anexo I** desta Resolução.

Art. 13. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2016, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS que oferecem a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016, revogando a Resolução GEMED/GAB nº 9, de 18 de dezembro de 2015 e demais disposições em contrário, **mantendo-se** em **vigor** a **Matriz Curricular** aprovada pela Resolução/GAB/GEMED nº 41, de 18 de dezembro de 2012.

Naviraí/MS, 5 de fevereiro de 2016.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DA RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS

CALENDÁRIO ESCOLAR DA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO 2016

DIAS

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivo	Total Ativ. Pedag.	Total AO	Exame Final
Janeiro	RE	S	D	RE	RE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	-	-	-	-
Fevereiro	FE	FE	FE	FE		S	D		F				S	D						S	D	AP	AP	AP	AP	AP	S	D	A	-	-	06	05	-	-
Março	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	NL	F	S	D	A	A	A	A	22	-	-	-
Abril	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	F	AO	S	D	A	A	A	A	A	SL	-	21	-	1	-
Maio	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	FM	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	F	AO	S	D	A	A	20	-	1	-
Junho	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	-	23	-	-	-
Julho	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	A	A	A	A	S	D	7/4	-	-	-
Agosto	A	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	25	-	-	-
Setembro	A	A	S	D	A	A	FL	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A	-	23	-	-	-
Outubro	S	D	A	A	A	A	A	S	D	NL	F	F	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	AO	S	D	A	18	-	1	-
Novembro	A	F	A	A	SL	D	A	A	A	A	FM	S	D	NL	F	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	-	19	-	-	-
Dezembro	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	EF	S	D	EF	EF	EF	EF	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	12	-	-	5
Total																																200	5	3	5

S	**SÁBADO**	**IB**	**INÍCIO BIMESTRE**	**EF**	**EXAME FINAL**				
D	**DOMINGO**	**TB**	**TÉRMINO BIMESTRE**	**AO**	**AULA ORIENTADA**	**IB**		**TB**	**DIAS**
A	**AULA**	**FN**	**FERIADO NACIONAL**	**AP**	**ATIVIDADE PEDAG.**	**1º B**	**22/02**	**30/04**	49
F	**FERIADO**	**FM**	**F. MUNICIPAL**	**NL**	**NÃO LETIVO**	**2º B**	**02/05**	**08/07**	50
FE	**FERIAS**	**RE**	**RECESSO ESCOLAR**	**SL**	**SABADO LETIVO**	**3º B**	**26/07**	**30/09**	52
FL	**FERIADO LETIVO**					**4º B**	**03/10**	**15/12**	49
TOTAL									**200 DIAS LETIVOS**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A181318E